GOVERNO DE IMBITUBA

Oficio PMI/GAB Nº 020/2024 Imbituba, 22 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício ODELEG de nº 62/2024 e de nº 102/2024, vimos, pelo presente, informar as medidas adotadas pela municipalidade em relação aos apontamos realizados nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 no Parecer Prévio de nº 292/2023, referente ao processo de prestação de contas de nº 23/00105718, na forma que segue.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Imbituba que:

2.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas:

R. Inicialmente, informamos que o Decreto nº 10.540/2020 teve a sua vigência obrigatória apenas a partir do ano de 2023. Apesar dos requisitos mínimos serem cumpridos, foram apontados, no relatório, linguajar técnico excessivo. Diante disto, a municipalidade está estudando uma forma de simplificar as informações contidas no Portal da Transparência, visando facilitar o entendimento da população sobre os dados contidos na plataforma.

2.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora):
R. O relatório já foi repassado aos gestores, para que estes encaminhem aos Conselhos Municipais inseridos em suas pastas, a fim de que os pontos de atenção indicados sejam solucionados. Quanto à gestão, reforçamos o compromisso de incentivo a participação do cidadão no planejamento e fiscalização das políticas públicas.

2.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à IN n. 19/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 do Relatório da Relatora):

R. Em que pese a revogação da Instrução Normativa 19/2022, informamos que o município se encontra cadastrado no sistema Transferegov.br, e lá tem alimentado o sistema de prestação de contas, juntamente com a Caixa Econômica Federal.

2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei - municipal - n. 4.571, de 19 de junho de 2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item IV.3.2do Relatório da Relatora):

R. Em relação a Meta 1, que se refere a *"Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 58% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano)"*, registramos que, por meio do planejamento estratégico adotado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foram

atendidas, em média, 100% (cem por cento) da demanda, levando em conta a idade obrigatória - de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade -. Registramos, ainda, que é realizado um trabalho efetivo de busca ativa das crianças nesta faixa etária, em parceria com Conselho Tutelar e Rede de proteção Intersetorial, garantindo, assim, que não haja evasão escolar nesta faixa etária. Além disso, reiteramos o compromisso de atender a demanda de 0 à 3 anos com planos de ação de ampliação e construção de creches.

No que toca a Meta 7, que diz respeito a *"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB"*, informamos que a municipalidade está realizando várias ações para ascender o IDEB (6,0) de forma crescente, dentre elas: oferta de formação continuada aos profissionais para a aplicação da BNCC; atualização da Proposta Curricular do Município, que é um referencial para a prática pedagógica em sala de aula e contribui para a qualidade do sistema de ensino; expansão das adequações nos espaços escolares e reformas de algumas escolas e CMEIS, bem como a revitalização de algumas salas de informática, laboratórios de matemática e ciências, laboratório de alfabetização e aquisição do laboratório de robótica; aquisição de materiais escolares e didáticos, como, também, do uniforme escolar; realização de projetos com a Defesa Civil, PROERD e implantação do programa Saúde Bucal e Saúde na Escola; realização de avaliação institucional com os pais e os funcionários, de forma online e sigilosa; ampliação da frota de veículos escolares; realização de concurso público no final do ano de 2022 para efetivação de professores da área específica, sendo que no início de 2023 foram chamados 8 professores de Educação Física, 11 professores de inglês, 01 professor de ciências, 14 professores de artes, 01 professor de ensino religioso e mais 13 professores de Educação infantil do concurso de 2020.

2.5. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento

de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) – item IV.3.3 do Relatório da Relatora:

R. Nesse sentido, estão sendo realizados diversos investimentos em tratamento e distribuição de água, saneamento básico e esgoto. Dentre estes avanços, destaca-se a assinatura da ordem de serviço no último dia 10 de janeiro, para implantação de três novas Estação de Tratamento Esgoto - ETE`s, sendo o Município de Imbituba precursor no cumprimento do Marco Legal de Saneamento, tendo como objetivo a universalização do tratamento de esgoto.

2.6. atente para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora):

R. A Municipalidade já está ciente da necessidade de criação de uma lei municipal que institua a Política de Agroecologia e Produção Orgânica, e já iniciou as tratativas internas para sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que o próprio relatório apontou positivamente que seis famílias do município são atendidas por assistência técnica e extensão rural e orientadas pelo princípio da agroecologia e produção orgânica. Também, que o município possui sete produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, fato que foi apontado no relatório como capaz de conferir maior credibilidade e confiança juntos consumidores.

2.7. atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item IV.3.6 do Relatório da Relatora):

A Secretaria de Assistência Social vem prezando pela continuidade das Campanhas Educativas junto as famílias atendidas pelos serviços vinculados a SEASH (CRAS Sul, CRAS NORTE, CREAS e ACALENTO). Além disso, campanha de 16 Dias de Ativismo foi realizada, em 2023, com a participação do Movimento Negro de Imbituba e teve como foco a Mulher Negra vítima de Violência. Também foi realização do 1º Seminário de Direitos Humanos e Diversidade de Gênero, em 10 de julho de 2023. Dentre outras medidas tomadas, também se destacam: campanhas sobre o bullying, efetuadas pelos profissionais do CRAS nas escolas públicas Municipais, Estaduais e Particulares; oficinas efetuadas no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trabalhando o tema; a permanência da Superintendência de Direitos Humanos no Organograma da Secretaria de Assistência Social e Habitação; a realização, em 2022, da 1 Mostra de Cinema da Consciência Negra. Ademais, conforme apontado no relatório, o município já adota sistema de cotas raciais para ingresso no serviço público, de acordo com a Lei 5.090/2019. Registra-se, também, que apesar de não estar instituído um Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial (criação ainda em fase de estudo), o tema é tratado de forma transversal nos demais conselhos sociais do município.

2.8. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no "Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros", elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - item IV.3.7 do Relatório da Relatora:

R. Considerando que a ciência deste relatório ocorreu apenas em 2023, comprometemo-nos a, no próximo plano plurianual, contemplar, de modo específico, as ações e indicadores relativos às metas previstas na Agenda 2030. Informamos, neste apontamento, que embora o município ainda não tenha solucionado finalmente a questão, os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 vem sendo observados e cumpridos em seus programas governamentais.

2.9. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF):

R. Para cumprimento deste apontamento, a municipalidade aguarda a decisão final da Câmara de Vereadores de Imbituba.

3. Recomenda ao Setor de Contabilidade do Município de Imbituba que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a ocorrência de irregularidades como a descrita nos itens 9.2.1 do Relatório DGO e IV.2.7 do Relatório da Relatora:

R. O apontamento em questão já foi solucionado, inclusive através de resposta ao Ministério Público de Contas. No caso, houve um equívoco na interpretação, por parte do Técnico do Tribunal de Contas, quanto ao entendimento dos lançamentos efetuados, alegando que o município de Imbituba superestimou o Ativo Financeiro em virtude de lançamentos feitos para registro dos bloqueios judiciais constantes nas contas municipais. O que ocorreu, de fato, foram lançamentos permutativos (o fato contábil permutativo é o que não altera o tamanho do patrimônio líquido, ou seja, sua quantidade, mas pode alterá-lo em qualidade, sendo que, por isso, ele também é chamado de fato contábil qualitativo) dentro do Ativo financeiro, diminuindo o saldo bancário e transferindo

para outra conta do Ativo Financeiro para controle individual dos Bloqueios judiciais, não ocorrendo, em momento algum, aumento do ativo financeiro.

Conta Debitada:	58119	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS
Conta Creditada:	59101	BB - RECURSOS MINERAIS - 1302-1

A conta creditada (Banco) foi diminuída e não aumentada, como apontou o técnico do TCE/SC.

4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora):

R. O apontamento foi solucionado, como comprova o Memorando anexo ao presente, no qual constam, ainda, as resoluções tomadas pelos Conselhos Municipais.

5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora):

R. Igual ao item 4.

6. Recomenda ao Controle Interno do Município de Imbituba que, nas futuras prestações de contas do prefeito, atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 venham acompanhados de documentos

que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora):

R. Apontamento referente ao Controle Interno, já respondido pela Controladora Geral do Município em outra oportunidade.

Era o que nos cumpria informar.

Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR:93279019915

Assinado de forma digital por ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR:93279019915
Dados: 2024.03.22 15:26:06 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	Imbituba
CÓDIGO:	4207304
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	Região amurel
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	Lei n° 4.571, de 19 de junho de 2015
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	4º Ciclo 2022 – Relatório realizado em 2022 (PAR)
EQUIPE TÉCNICA :	Rafaela Pereira De Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Scheila Regina Marques Pires Alves: Presidente da Comissão de Acompanhamento e monitoramento PME; Jonas Daniel do Amaral Pinto: Representante da Comissão Permanente do Fórum municipal de Educação; Claudia Rosana de Oliveira de Souza: Representante da Coordenadoria de acompanhamento
CONTATOS:	Scheila Regina Marques Pires Alves: (48) 984196447

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

O Plano Municipal de Educação de Imbituba, foi adequado em conformidade com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal N° 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como pela Lei Municipal N° 1.876, de 21 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N° 4.571, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Imbituba. A adequação do Plano Municipal de Educação de Imbituba, foi elaborada pelo Fórum Municipal de Educação - instituído pelo Decreto PMI/SEAGP N° 044, de 18 de abril de 2015 juntamente com a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME - nomeadas por meio da Portaria SEDUC/PMI N° 001, de 07 de maio de 2015, subsidiadas pela Secretaria Municipal de Educação de Imbituba. Compete ao Fórum Municipal de Educação, por meio de sua Comissão permanente e executiva instituída e nomeada pela Portaria PMI/SEDUC N° 001, de 20 de maio de 2013 - realizarem o monitoramento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação, apresenta a proposta educacional do município de Imbituba, nas suas 18 Metas e 222 estratégias, conforme anexo único e parte integrante da lei que aprovou o mesmo em 2015, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e reger-se-á pelos princípios da igualdade, da autonomia e da democracia.

A avaliação do PME será realizada a cada 02 anos por meio de audiências públicas e, ou conferências municipais para aferir a evolução no cumprimento das metas.

Para o monitoramento e avaliação das estratégias e metas do PME foi instituída a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Imbituba por meio da portaria SEDUCE nº 25 de 20 de dezembro de 2022 e atualmente é composta por 16 profissionais com a função de apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PME com levantamentos de informações, sistematizações e análises dos dados.

DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 58% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Considerando o planejamento estratégico adotado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , em relação a logística na oferta da Educação Infantil, atendemos em média 100% da demanda tendo em vista que são crianças em idade obrigatória de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, com relação ao Indicador 1, é realizado um trabalho efetivo de busca ativa as crianças de 4 a 5 anos, em parceria com Conselho Tutelar e Rede de proteção Intersetorial, garantindo assim, que não haja crianças nesta faixa etária fora da escola.

O indicador 2 não atende a meta, reiteramos o compromisso de atender a demanda de 0 à 3 anos com planos de ação de ampliação e construção de creches.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.1.1 Quadro dos indicadores da meta 1

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**										
Indicador 1 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**Previsão da Meta**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de	77,6%	96,1%	97%	**100%**	**68,5%**	**75,5%**	**77%**				**Meta Alcançada**
	PAR	**Sec do Município**	**Sec do Município**	PAR	**Sec do Município**	**Sec do Município**	**Sec do Município**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Formatado: Cor da fonte: Cor Personalizada(RGB(56;118;29))

atendimento escolar).							**e sec. da Saúde**				
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	35%	**35%**	**35%**	**58%**	**58%**	**58%**	**58%**	**58%**	**58%**	**58%**	**Previsão da Meta**
	35.32%	33,76**%**	40,13,**%**	47**%**	**33,49%**	**38,6%**	**39,1%**				**Meta Alcançada**
	TCE virtual	**TCE virtual**	**TCE virtual**	PAR	**TCE virtual**	Sec do Município	Sec do Município e sec. da Saúde				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Observação: Na tabela acima podemos perceber que no indicador 1 A (Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola - taxa de atendimento escolar),observamos um aumento constante nas metas alcançadas de 2016 à 2019,sendo que entre 2020 e 2021(período este da pandemia do COVID 19) tivemos um decréscimo, no percentual de 2021 e 2022. A população da faixa etária foi enviada pela Secretaria de Saúde (sistema Gmus) que não confere com a mesma população verificada nos dados do Censo escolar nos remetendo a essa margem de erro no percentual de 68%, 75,5% e 77% respectivamente, vistos na tabela acima, pois não temos dados e crianças desta faixa etária fora da escola.

Na meta 1 e seus indicadores é possível observar uma discrepância nos dados oficiais demonstrados na tabela acima, com a realidade prática do município, isso ocorre pela grande rotatividade de famílias residentes no municípios, por conta da própria economia.

No que refere-se ao indicador 1 B (Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche - Taxa de atendimento escolar) Observa-se que de 2016 à 2019 teve um aumento constante e já nos anos de pandemia e pós pandemia observamos um comportamento oscilante.Esses dados coletamos no PAR, no site do TCE virtual e na secretaria de educação e secretaria de saúde. Cabe lembrar, que em 2019 - por ordem do Ministério Publico de SC , Comarca de Imbituba - em audiência com o prefeito Rosenvaldo da Silva Junior, o indicador B da meta 1 do PME passou de 35% para 58%, conforme Lei Municipal Nº 5137/2020.

4.1.2 Quadro das estratégias da meta 1:

Meta	1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão, adequação, reforma e ampliação das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	2024	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise e acompanhamento dos espaços físicos das unidades escolares, nas suas reformas e ampliações, que se encontram em andamento. Expansão de 01(um) CMEI de 0 a 05 anos e 01 (um) CEI conveniado. Ampliação de 04 CMEI. Reforma de 05 CMEIs. Adequação de 02 CMEIs

					Inauguração de 02 CMEIs atendendo crianças de 0 a 05 anos; Locação de espaço para atendimento de crianças de 2 a 5 anos; Ampliação de 03 salas para oferta de vagas para 4 e 5 anos; Expansão de vagas nos CEIs conveniados;

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de freqüência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixa;	2024	LDO	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise e readequação dos espaços físicos nas unidades escolares das redes direta. As vagas passam pela comissão formada na SEDUCE em parceria com a assistência social e equipe multiprofissional.
1.2.1) Implementar critérios para a matrícula na Educação Infantil, em parceria com os órgãos competentes, visando cumprir a estratégia 1.2 da					Elaboração de critérios para atendimento à demanda de lista de espera em parceria

Meta 1 deste Plano; Efetivar, quando necessário, a compra emergencial de vagas em escolas privadas de Educação Infantil, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal;					com o MPSC, com publicação de edital para tais critérios.

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta do município;	2024	Não se aplica	Concluída	Sim	Realização do minicenso infantil em parceria com a Secretaria Municipal de saúde do município, por meio de questionários distribuídos pelas agentes comunitárias de saúde.
1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	2024	Não se aplica	Concluída	Sim	Realização do minicenso infantil em parceria com a Secretaria Municipal de saúde do município, por meio de questionários distribuídos pelas agentes comunitárias de saúde Divulgação das vagas através de consulta pública no sistema do município;
1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;	2024	FNDE-PAR LDO PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	A reforma e ampliação de CMEIs/Escolas (José Antônio dos Reis,Clara Heitich Soares e Belarminda) atendem às exigências das normas de acessibilidade;Aquisição de

					mobílias, materiais didáticos pedagógicos, parques;
1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste Plano, avaliação da Educação Infantil, articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2024	Não se aplica	Concluída	sim	Avaliação institucional para funcionários e pais realizada anualmente pela plataforma google forms, com base nos parâmetros de qualidade. Avaliação por desempenho de funcionários efetivos realizada a cada 2 anos.
1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública;		Não se aplica			Não existe no município creches ou entidades beneficentes.

1.8) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Por meio de incentivo de bolsas de estudo para quadro efetivo;

1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente	Cursos de formação voltados para BNCC Incentivo a pós-graduação de bolsas de estudo para quadro efetivo; Formação continuada com profissionais capacitados para reflexão e estudo dos documentos norteadores da Educação Infantil.

1.10) Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades tradicionais na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;		Não houve demanda de recursos			
1.11) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Oferta do Atendimento Educacional Especializado nas escolas polos, atendendo e respeitando o zoneamento; Atendimento individual no polo e orientações e assessorias nos CMEIs; É oferecido transporte adaptado aos alunos para frequentar o polo;

					Oferta do curso básico de LIBRAS para os professores da educação especial;
1.12) Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;					Estar em tramitação PMAE (Programa Municipal de Apoio ao Educando)

1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte;	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente	O atendimento prioriza as especificidades da Educação Infantil em consonância com os documentos legais;
1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Implementação do Sistema APOIA Realizando a Busca ativa e efetivação do sistema APOIA
1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente	Promoção da Busca Ativa em parceria com MPSC Em parceria com a saúde acompanhar o desenvolvimento populacional (migração)

1.16) Articular, em colaboração com a União e o Estado, a realização e publicação, a cada ano, do levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Realização de cadastro ONLINE no Sistema EDUCAWEB e chamamento público para atendimento
1.17) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	De acordo com o termo estabelecido em parceria com a promotoria pública, a comissão de avaliação pertencente à SEDUCE analisa os pedidos realizados no cadastro on-line, respeitando a pontuação que indica a maior vulnerabilidade da família e do aluno.
1.18) Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aquisição de parques infantis, construção de brinquedotecas e adequação de espaços de leitura

					Ampliação de parques adaptados, respeitando as diversidades existentes;
1.19) Avaliar, até o 5° (quinto) ano de vigência deste Plano, o dispositivo da Resolução COMED 001/2015 , que dispõe sobre o número de estudantes por turma;	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente	A rede segue a Resolução COMED 001/2015, respeitando o número de crianças pela metragem da sala;
1.20) Assegurar o cumprimento do disposto na Lei 12.796/2013, que determina o atendimento à criança da Educação Infantil de no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos de trabalho educacional;	2024		Em desenvolvimento	Parcialmente	A rede assegura aos estudantes o disposto na Lei 12.796/2013, com elaboração de calendário, respeitando os 200 dias letivos, garantindo a jornada de atendimento no ato da matrícula, sendo a carga horária de 4h para período parcial e

					de no mínimo 7h para jornada integral;

4.1.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.7	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública;	Não existe no município creches ou entidades beneficentes.

1.10	Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades tradicionais na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	Não existe no município comunidades do campo

4.2 Meta do Ensino Fundamental - 6 à 14 anos

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O acesso ao 1º ano do ensino fundamental no município é garantido por meio da parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Educação e Cidadania, com a adoção do Cadastro Único e Matrícula Informatizada, conforme Resolução da Secretaria do Estado da Educação expedida anualmente. As áreas de abrangência e a identificação de seus níveis são delimitadas e definidas entre

as redes de ensino, visando assegurar o acesso à escola mais próxima da residência da criança em idade escolar, também é garantido o transporte escolar ao aluno que reside a mais de 2 km da escola.

As redes de ensino estadual e municipal têm investido no acompanhamento constante do processo de ensino e de aprendizagem, com vista a garantir a qualidade da educação e a permanência do aluno na escola.

Durante o processo de avaliação, observa-se que o município alcançou o percentual previsto para os períodos com relação ao número de pessoas que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, conforme dados do Censo Escolar.

4.2.1 Quadro dos indicadores da meta 2

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.										
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Previsão da Meta
	67,4	62,8	63,2	63,8	65,3	67,9	68,6				Meta Alcançada
	PAR	secretaria de saúde(Gmus) + censo escolar	secretaria de saúde(Gmus) + censo escolar	secretaria de saúde(Gmus) + censo escolar	secretaria de saúde(Gmus) + censo escolar	secretaria de saúde(Gmus) + censo escolar	secretaria de saúde(Gmus) + censo escolar				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %				Previsão da Meta
		67,4%									Meta Alcançada
		PAR									Fonte responsável pela coleta dos dados

Observação:

Na tabela acima podemos perceber que no indicador 2 A (Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental -taxa de escolarização líquida ajustada**)**,observamos um decréscimo constante nas metas alcançadas de 2016 à 2019,se mantendo no período da Pandemia e na pós pandemia deu um acréscimo no percentual. Durante esse período de pandemia o professor ficou orientando as famílias ; disponibilizando materiais impressos, criação de salas especiais na plataforma Club aluno, investimento em tecnologia assistiva; em 2023 foi concluída a Atualização da Proposta Curricular Municipal.

No indicador 2 temos dados oficiais no PAR apenas em 2017, de 67%. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

Em relação a taxa de atendimento ser superior a 100 % no ano de 2020 conforme o painel de business intelligence no painel TCE virtual, acredita-se que a estimativa possa ter número para menos, tendo em vista que o número de matrículas estão de acordo com os dados do censo escolar.

4.2.2 Quadro das estratégias da meta 2

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	**Observações (opcional)**
2.1) Pactuar, junto a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do ensino fundamental, garantidos através da reestruturação da Proposta Curricular Municipal;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Conclusão da Atualização da Proposta Curricular Municipal

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições	2024	Não se aplica	Não iniciada	Sim	Garantia dos direitos da criança e do adolescente
2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Garantia dos direitos da criança e do adolescente

2.4) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	A rede municipal, de acordo com a demanda da unidade escolar, mantém 30 alunos por sala de aula. Professor orientando famílias; material impresso para as crianças que estão estudando de forma remota; Materiais adaptados; Material infográfico; empréstimo de um notebook para aluna estudar de modo remoto; Criação de salas especiais na plataforma Club Aluno. Investimento em tecnologia assistiva.

2.5) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2024	Não se aplica	Não iniciada	Não	Calendário Escolar adequado a rede municipal de Ensino.
2.6) Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	O dia de combate à evasão escolar é previsto anualmente no calendário escolar da rede municipal. Parcerias firmadas entre secretaria de Educação e Departamento de Cultura Municipal para participação e integração nos eventos culturais

					envolvendo as escolas da rede. Mostras pedagógicas que fomentem atividades culturais municipais e regionais
2.7) Estimular a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	A ação acontece através de reuniões, Dia da Família na escola, Aplicativo Clube aluno.

2.8) Expandir o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais, garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações;		Não qualificável			Não existe no município populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais.
2.9) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Não qualificável			**No município não existem profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.**

2.10) Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria com instituto IFSC para a oferta de Ensino Médio e Profissionalizante. Atendimento no contraturno com as atividades extra curriculares em forma de oficinas: música, judô, robótica, Expressões artísticas, xadrez, contação de história, reforço pedagógico.
2.11) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Realização de Jogos estudantis de Imbituba - JEIMB. Realização do JESC - Jogos Estudantis de Santa Catarina

2.12) Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, em âmbito estadual e municipal, redes de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da Educação Especial;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria com a secretaria de saúde no projeto saúde na escola; Reuniões com a APAE para discutir estratégias de encaminhamento para triagem de acordo com a necessidade da criança
2.13) Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias, em conformidade com os respectivos sistemas de ensino;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Oferta de transporte escolar acessível com segurança. Entrega de kits de materiais escolares e uniformes aos estudantes da rede. Aquisição de laboratórios de Matemática e

					alfabetização com materiais lúdicos e formação aos professores para utilização dos materiais didáticos. Ampliação do acervo literário nas salas de leitura/bibliotecas escolares.
2.14) Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, inclusive com produtos da região;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Através da alimentação ofertada aos alunos, cardápios elaborados, alimentos diversos, alimentos da agricultura familiar (frutas e verduras, cereais ,

					leguminosas , ovos, etc.
2.15) Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aula de libras projeto de escola integral.

2.16) Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Criação dos PAEs (Professor auxiliar de ensino) que utilizam os espaços de biblioteca/sala de leitura. Aquisição de acervo bibliográfico atualizado para compor as bibliotecas/sala de leitura.
2.17) Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Implantação do PAP - Programa de Apoio Pedagógico Ampliação do PAP para atendimento aos alunos do Ensino fundamental II Lei 5115/2018 Apoio Pedagógico através do aplicativo clube aluno – Aquisição plataforma educacional CLUBEaluno, um aplicativo para o acompanhamento do

					rendimento do aluno (a) nos estudos com o objetivo de contribuir com a comunicação com as famílias e ajudar na gestão escolar. Pelo aplicativo, os responsáveis acompanham em tempo real: - O uso do aluno (a) da ferramenta de apoio pedagógico online CLUBEaluno -Visualização de recados da escola - Agenda de provas e trabalhos do aluno (a). Agora as escolas poderão enviar comunicados aos responsáveis pela Área da Escola, uma vez que o comunicado enviado, o aplicativo do

					CLUBEaluno para pais instalado no celular (Android ou IOS) notificará. É importante ressaltar que a escola terá a gestão do alcance do comunicado de forma completa.
2.18) Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;	2024	Não aplicável	Em desenvolvimento	Parcialmente	Estabelecimento de metas e acompanhamento através de avaliações institucionais.

2.19) Garantir a implementação da Proposta Curricular do Município, de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;	2024	LDO LOA PPA	Concluída	Parcialmente	Oferta de formação continuada aos profissionais para a implementação da Proposta. Conclusão da Atualização da Proposta Curricular Municipal
2.20) Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Para garantir a inclusão é contratado segundo professor para acompanhar o aluno especial; salas de atendimento educacional especializado (AEE) ; aquisição de cadeira de rodas para acessibilidade nas salas de AEE

2.21) Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência deste Plano, o dispositivo da Resolução COMED 001/2015, que dispõe sobre o número de estudantes por turma;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Resolução COMED 001/2015, que dispõe sobre o número de estudantes por turma aprovado e implementado no município

4.2.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2

Estratégias	**Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.**	**Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.**
2.8	Expandir o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais, garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações;	Não existe no município comunidades do campo
2.9	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não tem demanda

4.3 Meta do Atendimento escolar - 15 a 17 anos

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento)

A parceria entre a rede estadual e a rede municipal no direcionamento das vagas de acesso ao ensino médio, beneficia a continuidade dos estudos aos alunos concluintes do 9º ano do ensino fundamental.

4. 3.1 Quadro dos indicadores da meta 3

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento)**										
Indicador 3 A **Percentual da população de 15 à 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	90%	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**			**Previsão da Meta**
	87,6%	88,1%	85,7%	87,1%	92,1%	87,1%	59,0%				**Meta Alcançada**
	QEDU	QEDU	QEDU	QEDU	QEDU	QEDU	**Gmus +censo**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 3 B **Percentual da população de 15 à 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	90%	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**	**90%**			**Previsão da Meta**

	81,5%	82,4%	**83,9%**	**82,7%**	**88,2%**	**77,7%**	**52,4%**				**Meta Alcançada**
	QEDU	QEDU	QEDU	QEDU	QEDU	QEDU	**Gmus +censo**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Observação: Esses dados da tabela acima foram coletados do site https://qedu.org.br/sobre, podemos observar o indicador 3A e 3B apresentou resultados oscilantes, o Município atua na maior parte em regime de colaboração com o estado e incentivando ações agregadas à meta. É importante destacar que o município fornece o transporte público para os alunos do estado. No ano de 2022 observando na tabela acima o município decresceu em seu percentual, o mesmo foi calculado com a estimativa da população fornecida pela Secretaria de saúde(Gmus), razão pela qual o índice apresentou esta baixa, cabe ressaltar que estes percentuais não foram encontrados na plataforma QEDU para o ano de 2022, sendo o cálculo feito com o atual número de alunos verificado no censo e os dados populacionais encaminhados pela secretaria de saúde(sistema Gmus)

4.3.2 Quadro das estratégias da meta 3

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento)			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	**Observações (opcional)**
3.1) Monitorar a institucionalização de políticas e programas estaduais para o ensino médio, articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Serviço atendido pelo estado onde o município entra com a parceria de ofertar o transporte.

formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;					
3.2) Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional comum curricular do ensino médio;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria entre rede Municipal e Instituto Federal para atendimento de estudante da rede municipal na oferta de ensino médio e técnico; Transporte dos alunos da rede estadual.

3.3) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2024	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parcerias firmadas entre secretaria de Educação e Departamento de Cultura Municipal para participação e integração nos eventos culturais envolvendo as escolas da rede. Parcerias firmadas entre secretaria de Educação e Departamento de esportes Municipal para participação e integração nos eventos esportistas envolvendo as escolas da rede.

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação paralela e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Ampliação do PAP para atendimento aos alunos do Ensino fundamental II Lei 5115/2018 Apoio Pedagógico através do aplicativo clube aluno – Revisão da Proposta de Avaliação municipal, readequada ao modelo estadual regulamentado através do COMEDI
3.5) Monitorar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades tradicionais e das pessoas com deficiência;					No município não existe comunidade do campo.

3.6) Monitorar o acesso e a permanência escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial, no sentido de promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola;					Implementação do Sistema APOIA e busca ativa em parceria com o MPSC. Parceria entre rede Municipal e Instituto Federal para atendimento de estudante da rede municipal na oferta de ensino médio e técnico
3.7) Fomentar e acompanhar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria entre rede Municipal e Instituto Federal para atendimento de estudante da rede municipal na oferta de ensino médio em técnico; Transporte para o IFSC e para a rede estadual.

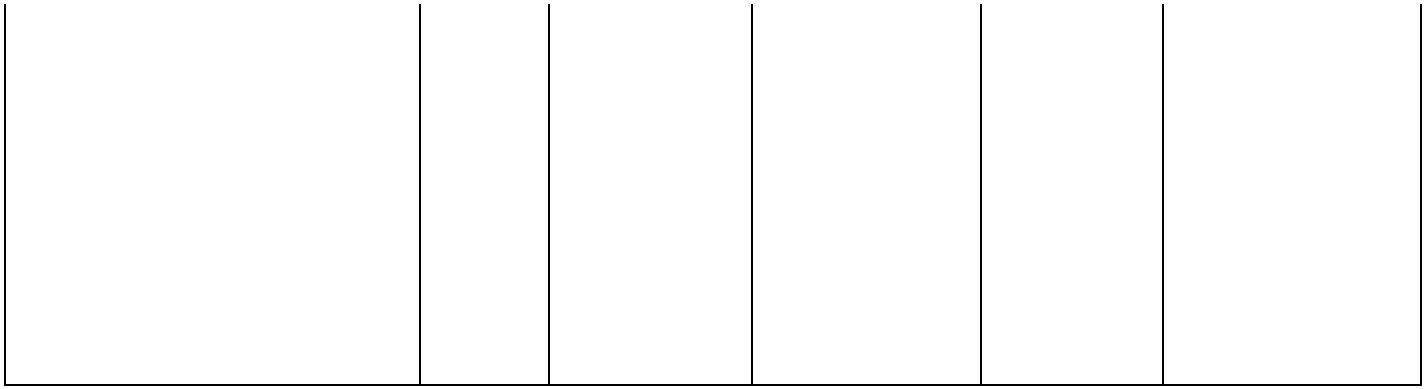

3.8) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Estabelecimento de convênio com as associações de estudantes visando a participação dos mesmos nos cursos de áreas tecnológicas e científicas fora e dentro do município. Parceria entre rede Municipal e Instituto Federal para atendimento de estudantes da rede municipal na oferta de ensino médio e técnico.

4.3.2 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
3.5	Monitorar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades tradicionais e das pessoas com deficiência;	Não existe no município comunidades do campo.

4.4 Meta do Atendimento escolar - 15 a 17 anos

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Pretende-se implantar o Programa Municipal de Apoio ao Educando um centro de atendimento ao estudante deficiente, através da articulação intersetorial, entre órgãos e políticas públicas que atendam as especificidades educacionais, que atualmente são atendidos pela Equipe Multiprofissional, mas a mesma não consegue satisfazer a demanda.

A Secretaria Municipal de Educação implantou mais um Polo de AEE Atendimento Educacional Especializado. Sendo que os Pólos prestam atendimento às Instituições das escolas polos que não são contempladas com o AEE.

O aluno com deficiência é atendido pelo professor regente, pelo segundo professor e pelo AEE - Atendimento Educacional Especializado. Oferece atualmente o Curso Básico de Libras aos professores de Educação Especial: Professores de atendimento Educacional especializado e Segundo Professores da Rede Municipal de Imbituba. Foram desenvolvidas oficinas pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado. A equipe técnica da Educação Especial foi contemplada com o Curso de Comunicação Aumentativa e Alternativa. Foi realizada uma parceria com as Oficinas pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado.

4. 4.1 Quadro dos indicadores da meta 4

DESCRIÇÃO DA META 4	**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**										
Indicador 4 A **Percentual da população de 4 à 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**Previsão da Meta**
	100%	**100%**	99,6	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**				**Meta Alcançada**
	OPNE	OPNE	OPNE	OPNE	OPNE	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 4 B **Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**Previsão da Meta**
		100%	**100%**	**100%**	**100%**						**Meta Alcançada**
		PAR	PAR	PAR	PAR						**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Indicador 4C **Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**Previsão da Meta**
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Observação:.No site do OPNE (Observatório do PNE) temos o percentual do Indicador 4 A de 2016 à 2020.Já o indicador 4 B temos no PAR de 2017 a 2020.

4.4.2 Quadro das estratégias da meta 4

Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	**Observações (opcional)**
4.1) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado;	2024	LDO LOA PPA	Em desenvolvimento	parcialmente	Contratação de segundo professor para os alunos com deficiência

4.2) Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494/2007;	2024	FUNDEB			Estratégia garantida por meio do repasse do FUNDEB para a contratação dos profissionais de educação para essa modalidade

4.3) Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2024	Não aplicada	Em desenvolvimento	parcialmente	Oferta de vagas e crescimento significativo da demanda da educação infantil
4.4) Garantir Atendimento Educacional Especializado, ao longo deste PME, através da implantação de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com					Implantação de mais um Polo de AEE - Atendimento Educacional Especializado

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;					
4.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;					Implantação do Programa Municipal de Apoio ao Educando-Equipe Multiprofissional (PMAE) para todos os alunos com deficiência,transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e dificuldade de aprendizagem.

4.6) Manter e/ou ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;					Estratégia garantida por meio da acessibilidade, na aquisição de calças sensoriais, cadeiras de rodas e poltronas para os polos de AEE - Atendimento Educacional Especializado.
4.7) Garantir, em regime de colaboração com o estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº	2024				Oferta do Curso Básico de Libras aos professores de Educação Especial: professores do Atendimento Educacional Especializado e Segundos Professores

5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo cegos;					da Rede Municipal de Imbituba
4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;					Os polos prestam atendimento às instituições que não são contempladas com o AEE

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;					O aluno com deficiência é atendido pelo professor regente, pelo segundo professor e pelo AEE - Atendimento Educacional Especializado.

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;					Oficinas pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado Curso de Comunicação Aumentativa e Alternativa para as técnicas da Seduce – Equipe Educação Especial.
4.11) Recorrer ao resultado de pesquisas interdisciplinares, para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento educacional especializado;					

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;					
4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, em regime de colaboração com o estado, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as)					Contratação de professores de Educação Especial. Formação em Libras: para os professores da Educação Especial.

e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;					
4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;					

4.15) Promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com o estado e a Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;					
4.16) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;					Parceria com a APE com relação ao Programa Aurora

4.17) Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;					
4.18) Colaborar, no desenvolvimento e consolidação de políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos, adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;					Parceria com as Oficinas pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado. Curso de Comunicação Aumentativa e Alternativa para as técnicas da Seduce – Equipe Educação Especial.

4.19) Ampliar, em regime de colaboração com o estado e a união, a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;					
4.20) Estimular e disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas					Aquisição de plastificadora para melhor higienização dos materiais

4.4.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.

4.5 Meta do Atendimento escolar

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

O município aderiu ao Programa Mais Alfabetização do Governo Federal.
Programa de Apoio Pedagógico (PAP) criado pelo município e aprovado pelo COMED (Conselho Municipal de Educação), através da lei 5.115 de 18 de dezembro de 2019.

Adesão ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Formação na qual o público alvo foram os professores de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no período de 2013 a 2018.

Estão sendo realizados frequentemente Encontros de formação continuada para todos os professores da rede e apoio pedagógico;

Parceria com o IFSC SELE (seminário de Educação leitura e escrita) destinado a todos os professores da rede Municipal, Equipe gestora e Equipe técnica da SEDUCE.

Aplicação do instrumento de avaliação diagnóstica do 1º ao 9º 2021/2022 nas escolas da rede municipal, verificando o nível de cada turma e auxiliando as instituições a entenderem os níveis de aprendizagem em que os estudantes se encontram, assim como identificar possíveis defasagens do ano letivo.

Aplicação de avaliação institucional envolvendo pais e professores em 2021/2022 na gestão voltada para um olhar para a própria escola com vistas ao processo de acompanhamento contínuo das atividades e da implementação de mudanças necessárias à retomada da missão, proposta pela instituição.

Implementação da plataforma Clube Aluno para alunos e professores. Ferramenta disponível com acesso e conteúdo personalizados, com atendimento online de professores 7 dias por semana no sistema de tira-dúvidas 100% online além de auxiliar alunos com atividades curriculares postadas pelos professores.

4. 5.1 Quadro dos indicadores da meta 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.										
Indicador 5A **Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	25%	**25%**	**25%**	**25%**	**25%**	**25%**	**25%**				**Previsão da Meta**
	18,12	10,8									**Meta Alcançada**
	PAR	PAR									**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5 B **Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	20%	**20%**	**20%**	**20%**	**20%**	**20%**	**20%**				**Previsão da Meta**
	10.97	20,2									**Meta Alcançada**
	PAR	PAR									**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5 C **Percentual** **dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental**	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				**Previsão da Meta**
	35.68	46,9									**Meta Alcançada**

	PAR	PAR									**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Observação: Não temos dados oficiais dos anos de 2018 até 2022, os percentuais encontrados estão no PAR e site do OPNE.

4.5.2 Quadro das estratégias da meta 5

Meta	5	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	**Observações (opcional)**
5.1) Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	2024				O município aderiu ao Programa Mais Alfabetização do Governo Federal. Programa de Apoio Pedagógico (PAP) criado pelo município e aprovado pelo COMEDI (Conselho Municipal de Educação.) através da lei 5.115 de 18 de dezembro de 2019

5.2)Expandir e manter políticas de alfabetização que garantam a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental, com qualificação e valorização dos(as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;					Adesão ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Formação na qual o público alvo foram os professores de 1º ao 3 ano do Ensino Fundamental, no período de 2013 a 2018. Parceria com o grupo Votorantin 2019 e 2020 com lives formativas articulando planos de ação com vistas a criação de instrumentos de acompanhamento avaliativos diagnósticos. Encontros de formação continuada para todos os professores da

					rede e apoio pedagógico Parceria com o IFSC SELE (seminário de Educação leitura e escrita) destinado a todos os professores da rede Municipal
5.3) Aplicar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, de caráter nacional, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, na implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;					Aplicação do instrumento de avaliação diagnóstica do 1º ao 9º 2021/2022 nas escolas da rede municipal verificando o nível de cada turma e auxiliando as instituições a entenderem os níveis de aprendizagem em que os estudantes se encontram,

					assim como identificar possíveis defasagens do ano letivo. Aplicação de avaliação institucional envolvendo pais e professores/ 2021 na gestão voltada para um olhar para a própria escola com vistas ao processo de acompanhamento contínuo das atividades e da implementação de mudanças necessárias à retomada da missão, proposta pela instituição.

5.4) Selecionar, divulgar e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e União, a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;					Implementação da plataforma Clube Aluno para alunos e professores. Ferramenta disponível com acesso e conteúdo personalizados, com atendimento online de professores 7 dias por semana no sistema de tira-dúvidas 100% online além de auxiliar alunos com atividades curriculares postadas pelos professores. Aquisição de lousas digitais em 2019 contemplando alunos do 5º ao 9º ano permitindo aulas mais dinâmicas e diferenciadas.

					Aquisição de computadores e tablets para todas as unidades de ensino em 2022 traduzindo em diferentes formatos o conteúdo da grade curricular.
5.5) Garantir a alfabetização de crianças do campo, das comunidades tradicionais e de populações nômades, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural das mesmas;					

5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;					Formação continuada com metodologias ativas abordando estratégias de ensino que têm por finalidade incentivar os estudantes a aprenderem de forma autônoma e participativa. Disponibilidade de recursos pedagógicos com Laboratório de matemática e língua portuguesa, confecção de materiais didáticos intermediando os processos de ensino-aprendizagem intencionalmente organizados por educadores na escola.

					Aquisição de livros de literatura infantil para compor o acervo das bibliotecas das unidades de ensino.
5.7) Promover ações e incrementar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	2024				

5.8) Manter e implementar, até o segundo ano de vigência deste Plano, projetos e programas de incentivo à leitura, promovendo, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura;					A Biblioteca Pública criou o PMBLLL (Plano Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura), para formação de mediadores de leitura. Projeto: **"Plantando a leitura colhendo Aventuras** " em parceria com a academia de letras do Brasil de Santa Catarina

4.5.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.

5.5	Garantir a alfabetização de crianças do campo, das comunidades tradicionais e de populações nômades, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural das mesmas;	Não existe no município comunidades do campo
5.7	Promover ações e incrementar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	Não aplicável

4.6 Meta da Educação em tempo integral

Meta 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Nesse quesito, investimentos a médio e longo prazo estão sendo estudados. O atendimento desta meta poderá ser alcançado a partir da realização das reformas, ampliação, construções e adequações de escolas com padrões arquitetônicos e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral com recursos próprios ou em parceria com a União, até o ano de 2024.

Atualmente nas escolas municipais contamos com alguns projetos em contra turno:

PAP – Programa de Apoio Pedagógico em todas as escolas.

PROJETO ESPORTE NA ESCOLA

PROJETO DE JUDÔ

PROJETO DE MÚSICA E CANTO

Adequação da Escola Municipal José Vanderlei Mayer para atendimento em tempo integral, sendo adotado medidas para contribuir com a permanência dos alunos com situação de vulnerabilidade social na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Como também assegurando uma alimentação escolar de qualidade que contemple as necessidades nutricionais diárias dos estudantes em tempo integral.
No ano de 2022 foi inaugurado um centro de educação infantil com aproximadamente 179 alunos e locação de um espaço para atendimento de crianças de 0 a 05 anos, com aproximadamente 82 alunos.
Está sendo finalizado agora em 2023, 1 construção de 1 CMEI, ampliação e reforma de mais de 1 centro de educação infantil e mais 1 complexo da Educação Infantil e reforma de 2 escolas básicas.

4. 6.1 Quadro dos indicadores da meta 6

DESCRIÇÃO DA META	**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.**										
Indicador 6A **Percentual de alunos de educação básica pública em tempo integral**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	75%	**75%**	**75%**	**75%**	**75%**	**75%**	**75%**	**75%**	**75%**		**Previsão da Meta**
	73,5%	60%	62,9%	51,4%	80%	85,3%					**Meta Alcançada**
	OPNE	OPNE	OPNE	OPNE	OPNE	PAR					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 6 B **Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	30%	**30%**	**30%**	**30%**	**30%**	**30%**	**30%**	**30%**	**30%**		**Previsão da Meta**
	18,4%	16,2%	**13,4%**	**10,6%**	**14,2%**	**23,0%**					**Meta Alcançada**

	OPNE	OPNE	OPNE	OPNE	OPNE	**PAR**					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Observação: OPNE (Fonte MEC/Inep/DEED/Censo Escolar).

4.6.2 Quadro das estratégias da meta 6

Meta	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	**Observações (opcional)**

6.1) Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	2024		Parcialmente	Em desenvolvimento	Implementação do PAP - Programa de Apoio Pedagógico
6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;			Parcialmente	Em desenvolvimento	Adequação da Escola Municipal José Vanderlei Mayer para atendimento em tempo integral

6.3) Aderir, em regime de colaboração, ao Programa Nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;			Parcialmente	Em desenvolvimento	Adequação da Escola Municipal José Vanderlei Mayer para atendimento em tempo integral.
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários, zoológicos e outros;					

6.5) Atender às escolas do campo e de comunidades tradicionais, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;					Não existe no município comunidades do campo
6.6) Atender às escolas do campo e de comunidades tradicionais, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;					Não existe no município comunidades do campo

6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	2024		Parcialmente	Em desenvolvimento	Atualmente nas escolas municipais contamos com alguns projetos em contra turno: PAP – Programa de Apoio Pedagógico em todas as escolas. PROJETO ESPORTE NA ESCOLA PROJETO DE JUDÔ PROJETO DE MÚSICA E CANTO Adequação da Escola Municipal José Vanderlei Mayer para atendimento em tempo integral, sendo adotado medidas para contribuir com a permanência dos alunos com situação de vulnerabilidade social na escola, direcionando a

					expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Como também assegurando uma alimentação escolar de qualidade que contemple as necessidades nutricionais diárias dos estudantes em tempo integral. No ano de 2022 foi inaugurado um centro de educação infantil com aproxidamente 179 alunos e locação de um espaço para atendimento de crianças de 0 a 05 anos, com aproximadamente 82 alunos. Está sendo finalizado agora em

					2023, 1 construção de 1 CMEI, ampliação e reforma demais de 1 centro de educação infantil e mais 1 complexo da Educação Infantil e reforma de 2 escolas básicas.
6.8) Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;	2024	PNAE	Parcialmente	Em desenvolvimento	Adequação da Escola Municipal José Vanderlei Mayer para atendimento em tempo integral

4.6.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.

6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários, zoológicos e outros;	Não aplicável
6.5	Atender às escolas do campo e de comunidades tradicionais, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	Não existe no município comunidades do campo
6.6	Atender às escolas do campo e de comunidades tradicionais, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	Não existe no município comunidades do campo
6.7	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	Não aplicável

4.7 Meta da qualidade da Educação Básica

Meta 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

O Município de Imbituba está realizando várias ações para ascender o IDEB (6,0) de forma crescente, dentre elas:

- A oferta de formação continuada aos profissionais para a aplicação da BNCC;
- A atualização da Proposta Curricular do Município, que é um referencial para a prática pedagógica em sala de aula e contribui para a qualidade do sistema de ensino.
- Expansão das adequações nos espaços escolares e reformas de algumas escolas e CMEIS, revitalização de algumas salas de informática, laboratórios de matemática e ciências, laboratório de alfabetização e foi adquirido também o laboratório de robótica;
- Aquisição de materiais escolares e didáticos como, também o uniforme escolar.
- Projeto defesa civil, PROERD e Implantação do programa Saúde Bucal e Saúde na Escola
- Avaliação institucional: os pais e os funcionários das instituições têm o direito de avaliar a equipe gestora de forma online e sigilosa.
- Ampliação da frota de veículos escolares
- Foi realizado concurso público final do ano de 2020, onde em janeiro de 2021 foram efetivados 58 professores da área de Educação Infantil e 30 professores da área de Educação especial. No final do ano 2022 foi realizado concurso para efetivar professores da área específica, onde no início de 2023 foram chamados 8 professores de Educação Física, 11 professores de inglês, 01 professor de ciências, 14 professores de artes, 01 professor de ensino religioso. E mais 13 professores de Educação infantil do concurso de 2020.

DESCRIÇÃO DA META	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:**										
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	6,4%	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**6,4%**	**Previsão da Meta**
Indicador 7A		5,9	5,7	5,8	5,7	**5,8**					**Meta Alcançada**
Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino fundamental		QEDU	PAR	QEDU	PAR	QEDU					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 B											
Média do IDEB nos anos finais do Ensino fundamental	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**6,0%**	**Previsão da Meta**
		5,5	**5,0**	**4,7**	**3,7**	**4,8**					**Meta Alcançada**
		QEDU	PAR	QEDU	**PAR**	QEDU					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	**Previsão da Meta**
Indicador 7 C											
Média do IDEB Ensino médio		3,0		3,1	3,9	3,3					**Meta Alcançada**

		QEDU		QEDU	PAR	QEDU					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Observação: No ano de 2016 e 2022 não tem dados oficiais dos indicadores 7A, 7B e 7C no TCE virtual, nem no QEDU, OPNE e PAR. Em 2018 também não temos o IDEB do indicador 7C.

4.6.2 Quadro das estratégias da meta 7

Meta	7	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:**			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	**Observações (opcional)**

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;	2024		Parcialmente	Em desenvolvimento	Oferta de formação continuada aos profissionais para a aplicação da BNCC
7.2)Assegurar que: A) No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;			Parcialmente	Em desenvolvimento	Oferta de formação continuada aos professores. Atualização da Proposta Curricular do município; Aquisição de materiais escolares e didáticos; Ampliação e manutenção estrutural das escolas; Investimento em tecnologias;

					Oferta de formação continuada aos profissionais para a aplicação da BNCC
B) No último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;			Parcialmente	Em desenvolvimento	Através de ações promovidas pelo Programa de Apoio Pedagógico - PAP

7.3) Instituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infra estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;					
7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, em consonância com a atualização do					Elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação; Avaliação institucional.

Projeto Político Pedagógico das escolas;					
7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;					Monitoramento do PAR

7.6) Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	2024		Parcialmente	Em desenvolvimento	Por meio de formação continuada
7.7) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices Nacional, do Estado e do Município;	2024		Parcialmente	Em desenvolvimento	Por meio de processo de análise de ensino aprendizagem; Avaliação institucional.

7.8) Estimular a participação das escolas no processo de avaliação da educação básica, contribuindo para a melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações da aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;					
7.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais, em regime de colaboração com Estado e União, para a educação infantil e ensino fundamental , incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	2024		Parcialmente	Em desenvolvimento	Por meio de processo de análise de ensino aprendizagem

7.10) Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;			Parcialmente	Em desenvolvimento	Ampliação da frota de veículos escolares
7.11) Participar de programas para o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais;					

7.12) Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, até o sexto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, de modo a ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;			Parcialmente	Em desenvolvimento	Ampliação do acesso à rede mundial de computadores
7.13) Acompanhar o apoio técnico e financeiro concedido pelo MEC à gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, até o final da vigência do PME, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação destes recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;					Apoio técnico financeiro a gestão escolar por meio do PDDE

7.14) Monitorar a ampliação de programas de aprofundamento de ações desenvolvidas pelo MEC – de atendimento ao estudante - em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;					Por meio de adesão aos programas do MEC
7.15) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica, em parceria com entidades públicas e privadas, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;					Expansão das adequações nos espaços escolares

7.16) Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;					Adesão aos programas federais e estaduais
7.17) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e o Estado , para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive a internet;					Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos
7.18) Aderir e participar, em regime de colaboração com a União e o Estado, utilizando como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, divulgados pelo MEC, referentes à infraestrutura					Melhoria nas infra estruturas e qualidade de ensino

das escolas e aos recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;					
7.19) Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico das mesmas;					Oferta de formação continuada aos profissionais para a equipe técnica
7.20) Garantir políticas de prevenção e combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um					Ampliação da frota de veículos escolares Implantação do Programa Educacional de resistência às drogas e a violência e programa defesa civil nas escolas

ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;					
7.21) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;					Garantia dos direitos da criança e do adolescente
7.22) Garantir nos currículos escolares, descritos na Proposta Curricular dos Sistemas e no PPP, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade					Garantia da aplicação dos currículos escolares em conformidade com a legislação

étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;					
7.23) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de					

programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial, aderindo aos currículos e propostas pedagógicas ,incluindo conteúdos correspondentes às respectivas comunidades;					
7.24) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;					Cumprimento das políticas públicas educacionais
7.25) Articular, junto aos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;					

7,26) Possibilitar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;					Implantação do programa Saúde Bucal e Saúde na Escola
7.27) Estabelecer, em parceria com órgãos competentes, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;					
7.28) Aderir , com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o Sistema Nacional de Avaliação, o Sistema Estadual de Avaliação da educação básica, com participação da Redes Municipal de Ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o					

fornecimento das informações às escolas e à sociedade;					
7.29) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;					Projetos de mediação da leitura e contação de histórias
7.30) Articular, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;					Ações da Semana Nacional da Baleia Franca, Memorial de Anita Garibaldi, Memorial do Pe. Itamar e Casa Açoriana

7.31) Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;					Cumprimento da função social da escola
7.32) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo e acompanhamento às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, integrando à programas e desenvolvendo metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;					Melhorias do desempenho e acompanhamento pedagógico
7.33) Reestruturar e aprimorar a educação básica, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência,					Adoção de práticas interdisciplinares

trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.					

4.7.3 Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
7.3	Instituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infra estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;	Não aplicável

7.8	Estimular a participação das escolas no processo de avaliação da educação básica, contribuindo para a melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações da aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;	Não aplicável
7.11	Participar de programas para o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais;	Não aplicável
7.28	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Não aplicável

Memorando 3.221/2024

Responder apenas via 1Doc

Bruna D. CGM

Para
SEASH - GAB - Ga...

CC
SEMUSA - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
SEDUCE - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
SEASH - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência S

9 setores envolvidos
CGM SEASH - GAB SEMUSA - GAB SEDUCE - GAB
SEDUCE - FIN SEASH - UGCS SEMUSA - CONTABI...
SEMUSA - CMS PGM

08/02/2024 18:21

XIX do Anexo II da IN20/2015 - Prestação de Contas do Prefeito

Senhores Secretários de Saúde, Assistência Social e Educação

Para fins de atendimento ao disposto no item XIX do Anexo II da IN20/2015, que se refere às providências adotadas pelo Município de Imbituba acerca dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas nos pareceres prévios sobre a Prestação de Contas do Prefeito dos três últimos exercícios, solicito informações acerca das providências adotadas por esta Secretaria no que diz respeito aos apontamentos a seguir:

Saliento que as informações em questão deverão ser requisitadas formalmente aos conselhos deliberativos vinculados à sua Secretaria, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho do FUNDEB
Conselho de alimentação escolar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho do Idoso
Conselho da Infância e Adolescência
Conselho de Assistência Social

Considerando o prazo estabelecido pela IN20/2015 para o envio do relatório ao TCE, fixa-se a data final de **21/02/2024** para encaminhamento das referidas informações à CGM.

Apontamento	Providências Adotadas	

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

2022	4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).	
2022	5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).	

_

Bruna Martins Duarte

Analista de Normatização

CGM - Controladoria-Geral do Município

Fone: (48) 3355-8150

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-3.221/2024

08/02/2024 18:34

(Encaminhado)

Rafaela M.

SEDUCE - GAB

SEDUCE - FIN - F...

A/C Tania A.

CC

Boa tarde! Segue para encaminhamentos.

Atenciosamente,

_

Rafaela Pereira de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-3.221/2024

08/02/2024 18:41

(Encaminhado)

Rosinete L.

SEASH - GAB

SEASH - UGCS - U...

A/C Edna D.

CC

Boa tarde Edna

Encaminho para conhecimento e manifestação inerente a responsabilidade dos Conselhos vinculados a SEASH.

At,te

_

Rosinete Delfino Laurindo

Assistente Social - CRESS 1839 - 12 Região

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

Gestora Organizacional de Planejamento – SEASH

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 17:45:28 Vinícius Pacheco da Silva SEDUCE - FIN **arquivou**.

21/02/2024 17:45:28 Vinícius Pacheco da Silva SEDUCE - FIN parou de acompanhar.

Despacho 3-3.221/2024

23/02/2024 15:07

(Respondido)

Celenira C. CGM

SEASH - GAB - Ga...

CC

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reiterar a solicitação efetuada neste memorando e destacar que o prazo para o envio das informações era até o dia 21/02, sendo assim, solicitamos que as informações sejam enviadas à CGM, hoje até às 18:00 h.

No aguardo.

Att

_

Celenira de Oliveira Cabral

CGM - Auditora de Controle interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-3.221/2024

26/02/2024 18:10

(Respondido)

Bruna D. CGM

SEASH - UGCS - U...

CC

Conforme solicitado, segue anexo o relatório da relatora.

_

Bruna Martins Duarte

Analista de Normatização

CGM - Controladoria-Geral do Município

Fone: (48) 3355-8150

relatorio_do_relator.pdf (2,85 MB) 11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-3.221/2024

27/02/2024 15:01

(Respondido)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

Rosinete L.

SEASH - GAB

CGM - Unidade Ce...

A/C Bruna D.

CC

Em atendimento ao solicitado no memorando n. 3221/2024, vimos manifestar acerca dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo:

- Conselho Municipal de Assistência Social (Lei n.4724/2013): Parecer sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social, apresentação cópia da resolução do CMAS publicada no DOM.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (lei 4110/2012): Aprovação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentação cópia da resolução do CMDCA publicada no DOM.
- Conselho Municipal do Idoso (Lei n. 4.216/2013): Resolução com Parecer sobre a execução da Política Municipal do Idoso publicada no DOM

Importa informar que esta secretaria mantém um departamento com uma servidora de carreira encarregada de prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos supracitados, bem como a outras instâncias colegiadas de defesa aos direitos da Mulher, Pessoas com deficiências, além do Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ao que se concerne às observações contidas no item IV 1.3 do Relatório e Proposta de parecer prévio sobre as Contas do Prefeito –2022, quadro 2 p.18, a partir do ano de 2024:

- Quanto aos documentos apresentados para aprovação das prestações de contas da regular aplicação dos recursos públicos destinados à área de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). informamos que a prestação de contas foi disponibilizada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de um servidor do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. No entanto a referida documentação comprobatória não foi anexada no processo. Assim, iremos priorizar nas próximas prestações de contas a comprovação documental, bem como, será desenvolvida atividade junto aos conselheiros, no sentido de termos avaliação quantitativa da aplicação dos recursos e cumprimento das ações e metas propostas nos Planos de Ações estabelecidos.
- No que se refere aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal do Idoso, será mantido a transparência e a observação da deliberação colegiada para aprovação da aplicação dos recursos financeiros conforme especifica a legislação vigente. Da mesma forma que o CMAS, a prestação de contas foi disponibilizada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de um servidor do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. Quanto à execução de ações de garantia de direitos, essas são de caráter intersetorial, atendendo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes. Por fim, iremos priorizar nas próximas prestações de contas a comprovação documental da aprovação pelo colegiado (pareceres, atas, resoluções), bem como, será desenvolvida atividade junto aos conselheiros, no sentido de termos avaliação quantitativa da aplicação dos recursos e cumprimento das ações e metas propostas nos Planos de Ações estabelecidos.

At.te

–

Rosinete Delfino Laurindo

Assistente Social - CRESS 1839 - 12 Região

Gestora Organizacional de Planejamento – SEASH

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2024 18:15:12 Tania Bittencourt Mota Alves SEDUCE - FIN reabriu para resolução.

Despacho 6-3.221/2024

27/02/2024 18:18

(Respondido)

Tania A. SEDUCE - FIN

CGM - Unidade Ce...

A/C Bruna D.

CC

_

Tânia Bittencourt Mota Alves

Diretora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2024 09:20:42 Rafaela Pereira de Mello SEDUCE - GAB **arquivou**.

28/02/2024 09:20:42 Rafaela Pereira de Mello SEDUCE - GAB parou de acompanhar.

Despacho 7-3.221/2024

28/02/2024 13:05

(Respondido)

Celenira C. CGM

SEASH - GAB - Ga...

CC

Boa tarde!

Tânia

Neste caso é para mencionar sobre as medidas/justificativas tomadas diante da recomendação do parecer o TCE, mencionado abaixo:

O Parecer, a Ata e Lista de presenças recebemos.

Apontamento	Providências Adotadas
2022	4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

Celenira de Oliveira Cabral

CGM - Auditora de Controle interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 3.221/2024

28/02/2024 13:51 (Respondido)

Tania A. SEDUCE - FIN

CGM - Unidade Ce...

A/C Celenira C.

CC

SEDUCE - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

CGM - Unidade Central

Prezada!

Em atendimento ao solicitado no memorando 3221/2024, vimos manifestar acerca dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo:

- CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Ao que se refere às observações contidas no item IV 1.3 do Relatório e Proposta de parecer prévio sobre as Contas do Prefeito –2022, quadro 2 p.18, a partir do ano de 2024:

- Quanto aos documentos apresentados para aprovação das prestações de contas da regular aplicação dos recursos públicos destinados à área de atuação do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, informamos que a prestação de contas é disponibilizada bimestralmente pelos setores de Recursos Humanos e Contabilidade da Prefeitura, e encaminhada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de uma servidora do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. No entanto a referida documentação comprobatória não foi anexada neste processo. Após análise dos documentos apresentados, é encaminhado aos setores responsáveis as inconsistências para serem sanadas e apresentadas na próxima reunião.

- Ao que se refere aos Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a prestação de contas é disponibilizada pela Contabilidade da Prefeitura, e encaminhada aos membros do Conselho de maneira detalhada para análise semestralmente, inclusive contando com a participação de uma servidora do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros, juntamente com as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Após análise dos documentos apresentados, é encaminhado aos setores responsáveis as inconsistências para serem sanadas e apresentadas as resoluções na próxima reunião. Este Conselho também faz visitas periódicas nas Unidades Escolares (Escolas e Creches), participa nas licitações de alimentação escolar e acompanha a amostra dos produtos.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

At.te

_

Tânia Bittencourt Mota Alves

Diretora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2024 13:59:14 Rafaela Pereira de Mello SEDUCE - GAB assinou digitalmente **Memorando 8- 3.221/2024** com o certificado **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/02/2024 13:59:21 Rafaela Pereira de Mello SEDUCE - GAB **arquivou**.

28/02/2024 13:59:21 Rafaela Pereira de Mello SEDUCE - GAB parou de acompanhar.

28/02/2024 17:19:20 Tania Bittencourt Mota Alves SEDUCE - FIN **arquivou**.

28/02/2024 17:19:20 Tania Bittencourt Mota Alves SEDUCE - FIN parou de acompanhar.

Despacho 9- 3.221/2024

28/02/2024 19:07 (Respondido)

Celenira C. CGM

SEASH - GAB - Ga...

CC

SEMUSA - CONTABILIDADE - Setor de Contabilidade

SEMUSA - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

SEASH - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Boa tarde!

Aguardamos ainda as informações/justificativas do Fundo de Saúde tomadas diante da recomendação do parecer o TCE, mencionado abaixo:

Apontamento	Providências Adotadas	
2022	4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).	

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

2022	5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

Celenira de Oliveira Cabral

CGM - Auditora de Controle interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/02/2024 13:12:32 Jose Bertolino Medeiros Neto SEMUSA - CONTABILIDADE **arquivou**.

Despacho 10- 3.221/2024

01/03/2024 15:16 (Respondido)

Celenira C. CGM

SEASH - GAB - Ga...

CC

SEMUSA - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

SEMUSA - CMS - Conselho Municipal de Saúde

SEASH - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Boa tarde!

Prezado Secretário da Saúde.

Aguardamos as respostas dos Questionamentos abaixo, lembrando que o prazo para o envio das respostas já expirou, de forma que precisamos deste retorno aé às 18:00 h.

Apontamento	Providências Adotadas
2022	4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

2022	5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

_

Celenira de Oliveira Cabral

CGM - Auditora de Controle interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/03/2024 13:12:36 Jose Bertolino Medeiros Neto SEMUSA - CONTABILIDADE **arquivou**.

Despacho 11-3.221/2024

05/03/2024 13:47

(Respondido)

Celenira C. CGM

SEMUSA - GAB - G...

CC

Boa tarde!!

Reiterando o Despacho Nº 10, solicitamos retorno.

Att

_

Celenira de Oliveira Cabral

CGM - Auditora de Controle interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12-3.221/2024

05/03/2024 20:45

(Encaminhado)

Emanoel M.

SEMUSA - GAB

SEMUSA - CMS - C...

CC

Em face às manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo às contas exercício 2022, encaminho à esse Conselho Municipal de Saúde, para fins de ciência e acolhimento das mesmas,para que possa em pareceres futuros, albergar as RECOMENDAÇÕES consoantes no despacho 10.

at.te,

_

Emanoel Matos

Secretário Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

Despacho 13- 3.221/2024

07/03/2024 12:52 (Respondido)

Celenira C. CGM

SEMUSA - GAB - G...

CC

SEMUSA - CMS - Conselho Municipal de Saúde

SEMUSA - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Prezados, boa tarde!

Aguardamos uma manifestação de ações tomadas no sentido de fortalecer o acompanhamento e pareceres do Conselho Municipal Saúde perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Precisamos do retorno ainda hoje, até às 16:00 h

Att

_

Celenira de Oliveira Cabral

CGM - Auditora de Controle interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 14- 3.221/2024

07/03/2024 16:48

(Respondido)

MARIA P.

SEMUSA - CMS

(via email)

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados.
Esse Conselho de Saúde ainda se encontra analisando as prestações de contas tendo em vista que teve um trimestre entregue fora do prazo. Outro fator é a falta de retorno das resolutividades nos itens aprovados no trimestre anterior com recomendação de ressalvas.
Os mesmo problemas que levou esse colegiado votar nos meses anteriores com ressalvas encontrou nos meses seguintes.
E como não se pode votar de novo os mesmos casos repetitivos a Comissão de Finanças está propensa a fazer relatório indicativo pela não aprovação das contas do exercício 2023.
Mais dia 19 a Comissão vai se reunir para decidir os encaminhamentos para pauta da reunião extraordinária que acontece dia 21/03.
Abracos

Em qui., 7 de mar. de 2024, 12:52, Prefeitura Municipal de Imbituba <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

> **Assunto:** XIX do Anexo II da IN20/2015 - Prestação de Contas do Prefeito
>
> **De:** CGM - Unidade Central
> **Para:** SEMUSA - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

Acompanhar online »

— - Este é um e-mail automático para **MARIA DE LOURDES SOUZA PIRES**, não responda -

— *Enviado e rastreado com 1Doc.*

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Imbituba** neste e-mail, clique aqui.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/03/2024 17:01:25 Celenira de Oliveira Cabral CGM **arquivou**.

Despacho 15- 3.221/2024

21/03/2024 17:44 (Respondido)

Emanoel M. SEMUSA - GAB

SEMUSA - CMS - C...

CC

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMUSA - CMS - Conselho Municipal de Saúde

As recomendações mencionadas no despacho 12 referem-se ao exercício 2022.

at.te,

Emanoel Matos

Secretário Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2024 23:49:54 Celenira de Oliveira Cabral CGM **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **RAFAELA PEREIRA DE MELLO** CPF **033.XXX.XXX-32**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **4135-779B-59C9-912E**

RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SABRINA NUNES IOCKEN

IMBITUBA

@PCP 23/00105718

TCE·SC

A presente Proposta de Voto inclui uma visualização dos dados que pode ser acessada pelo qr code ao lado.

EQUIPE:

Conselheira Substituta
Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)
Fernanda Luz B. Barreto
Henrique Campos Melo
Luciane B. S. Machado
Rafael Galvão de Souza
Betina Machado Ramos
Laís Oliveira Afonso

TCE·SC

Imbituba
exercício de 2022

Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior

52.579 habitantes

IDH-M alto 0,765

Agenda 2030

Indicadores analisados nas contas governamentais

ODS 16

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios
7,61 casos por 100 mil habitantes

Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal
Possui
Credibilidade Orçamentária
76,39%

Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos
Possui os principais
Meta 16.10 - Requisitos mínimos de transparência
Cumpriu
Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública
66,62%

ODS 2

Meta 2.4 - Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura
7 registros

ODS 3

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 anos
10,40 casos por mil nascidos vivos

Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio
7,61 casos por 100 mil habitantes

Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade em decorrência de alcoolismo/drogas
1,90 casos por 100 mil habitantes

Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito
7,61 casos por 100 mil habitantes

ODS 4

Meta 4.1 - Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental
100% (6 a 14 anos)

Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches
41,70% (0 a 3 anos)
Taxa de Atendimento na Pré-escola
100% (4 a 5 anos)

ODS 10

Meta 10.2 - Adoção de Ações Afirmativas para promover a inclusão da população negra
Algumas

ODS 11

Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo
Possui Plano Diretor em processo de revisão
Existência de Conselho Municipal setorizado
Possui Conselhos Municipais desta natureza
Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público
Possui Conselho com essa finalidade

ODS 6

Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável
100% da população
Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário
6,87% da população

ODS 5

Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Feminicídio
0,00 casos por 100 mil habitantes

Gestão.gov.br

Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão: Ainda não iniciada

PROCESSO Nº:	@PCP 23/00105718
UNIDADE GESTORA:	Município de Imbituba
RESPONSÁVEL:	Sr. Rosenvaldo da Silva Júnior – Prefeito Municipal
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2022
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	GCS/SNI – 1033/2023

I EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIAÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL. Por meio do Parecer Prévio, o Tribunal de Contas avalia o Balanço Geral do Município e a gestão dos recursos públicos com o objetivo de, a partir de uma análise sistêmica da responsabilidade governamental, apresentar elementos para: i) subsidiar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo; ii) fomentar discussões sobre o orçamento, sobre os programas governamentais e sobre o desempenho geral do Governo; iii) promover o aprimoramento da governança e da gestão pública pelo Poder Executivo; iv) resguardar a democracia participativa da sociedade em geral.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A responsabilidade governamental inclui o exame de instrumentos diretamente relacionados à confiança democrática. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: o Plano de Governo, apresentado nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/1997 (Anexo I); a verificação da adequação do PPA aos compromissos assumidos no Plano de Governo; a contemplação desses compromissos na execução orçamentária; a transparência das ações governamentais; e a análise dos canais de participação social.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A responsabilidade governamental inclui o exame do equilíbrio orçamentário e financeiro da gestão fiscal. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação da credibilidade orçamentária; a apuração dos resultados orçamentário e financeiro; o exame do cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais em educação, saúde, pessoal e acompanhamento da situação atuarial do regime próprio de previdência; e a verificação da aderência do município ao Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

A responsabilidade governamental inclui o exame do valor público gerado em relação à melhoria dos resultados efetivos relacionados às políticas públicas. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação de indicadores de resultados das Políticas Públicas atrelados ao bem-estar e à longevidade, à promoção da igualdade racial, à Agenda 2030 da ONU, aos Planos Nacionais de Educação, Saúde e Saneamento e à Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei n. 18.200/2021).

II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Imbituba, correspondente ao exercício financeiro de 2022, apresentada pelo Sr. Rosenvaldo da Silva Júnior, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/2000.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 268/2023, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Bruno Godoy Azevedo Santos, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão

orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; e vi) políticas públicas relacionadas ao Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Educação.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica constatou as seguintes irregularidades:

> 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 9.2.1 Valores impróprios lançados na Conta Contábil "Depósitos Transferidos" com Atributo F, no montante de **R$ 471.749,03,** superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 (Quadro 12-A, item 4.2; e Documento 6 dos Anexos deste Relatório de Instrução).
>
> 9.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
>
> 9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2) - [*Registra-se que consta à fl. 335 dos autos do Processo em pauta, documento denominado como "Parecer do Conselho Municipal de Saúde", contudo ele não foi considerado por não atender a legislação vigente*].

A Área Técnica sugeriu, ainda, que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2022, bem como por:

> II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e
>
> III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/DRR/2970/2023, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela ***aprovação*** das contas do Governo Municipal de Imbituba relativas ao exercício de 2022 e pelo que segue:

> 2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:
>
> 2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal da Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso I da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;

3) pela recomendação ao Município para que:

3.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

3.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico:

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o Relatório.

III ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Imbituba foi elevado à categoria de município em 1958, por meio da Lei Estadual n. 348, de 21 de junho de 1958, e definitivamente instalado em 5 de agosto de mesmo ano. A população em 2022, segundo o censo2022[1], era de 52.579 habitantes.

Quadro 01: Localização do município de Imbituba

Está localizado no litoral sul de Santa Catarina e integra a Associação dos Municípios da Região de Laguna (AMUREL). Faz divisa com os municípios de Garopaba, Paulo Lopes, Laguna e Imaruí.

Situa-se a 90 km da capital do estado, Florianópolis.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Imbituba

[1] Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em 13 nov. 2023.

O Produto Interno Bruto de Imbituba em 2020 foi de R$ 2.148.019.898,00, gerando um PIB per capita estimado à época de R$ 47.432,32, o que corresponde à posição de n. 72 entre os municípios catarinenses e à 685ª a nível nacional com maior PIB per capita.

A taxa de mortalidade infantil[2] no município de Imbituba no exercício de 2022 foi de 10,40 óbitos por mil nascidos vivos e se mantém acima da Meta estabelecida na Agenda 2030[3] da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 01:

Especificação	Quantidade								Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Óbitos menores de **um** ano de idade	7	3	6	11	2	6	3	6	44
Óbitos maiores que **um** e menores que **cinco** anos de idade	0	1	0	0	1	0	0	1	3
Total óbitos de menores de **cinco** anos de idade	7	4	6	11	3	6	3	7	47
Nascidos vivos no município	523	640	657	665	640	613	597	673	5008
Percentual em relação a mil nascidos vivos	**13,38**	**6,25**	**9,13**	**16,54**	**4,69**	**9,79**	**5,03**	**10,40**	**9,38**

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: http://tabnet.dive.sc.gov.br/. Acesso em: 04 set. 2023.

De acordo com o IBGE, em 2020[4], o município de Imbituba ocupava a posição de n. 126 entre os municípios do estado com maior taxa de mortalidade infantil de crianças de até 1 (um) ano de vida e a de n. 2804 quando comparado com todas as cidades do Brasil.

Com relação à taxa apurada em 2022, demonstrada na tabela acima, observa-se que o Município não atingiu a Meta 3.2 da Agenda 2030 da ONU, que almeja reduzir a mortalidade infantil no país para no máximo **8 óbitos** para cada mil nascidos vivos até 2030.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)[5], o município de Imbituba alcançou, em 2020[6], um índice de 0,607, situando-se acima da média dos

[2] Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

[3] A Agenda 2030 foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU (da qual o Brasil é signatário) em 25 de setembro de 2015. É uma declaração que contempla 17 objetivos e 169 metas. A adequação à realidade brasileira encontra-se disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 04 set. 2023.

[4] Último exercício avaliado pelo IBGE.

[5] Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.
Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

[6] Último exercício avaliado.

municípios que integram a Associação dos Municípios da Região da Laguna (AMUREL), que foi de 0,561, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o Município alcançou os seguintes resultados[7]:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,713	0,645	0,483	0,586
Médio	Médio	Baixo	Médio Baixo

Fonte: https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2021/codMunicipio/112

De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Imbituba é de 0,765, considerado em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799)[8]. O Município está na 289ª posição entre os municípios brasileiros e na 59ª do ranking estadual com maior IDH-M. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes	Censo 2010
IDH-M Educação	**0,703**
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	59,15
% de 4 a 5 anos na escola	77,61
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	94,26
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	65,94
% de 18 a 20 anos com médio completo	51,37
IDH-M Longevidade	**0,868**
Esperança de vida ao nascer	77,09
IDH-M Renda	**0,734**
Renda per capita	768,81

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil[9].

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país[10], na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer, assim, que o indicador da longevidade traduz as condições

[7] Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; Médio Alto – maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio – maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo – maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).
[8] Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).
[9] Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420420. Acesso em: 04 out. 2023.

sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Imbituba é de 77,09 anos. Com relação aos óbitos por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Menores de 10 Anos	7	5	6	12	3	6	4	7	**50**
10 a 19 Anos	3	1	5	2	1	1	3	3	**19**
20 a 49 Anos	25	37	52	27	30	49	51	33	**304**
50 a 64 Anos	64	63	74	54	84	89	103	85	**616**
Maiores de 65 Anos	179	182	187	209	241	260	285	269	**1812**
Total	**278**	**288**	**324**	**304**	**359**	**405**	**446**	**397**	**2.801**

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: http://tabnet.dive.sc.gov.br/. Acesso em: 22 set. 2023.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento bem como a gestão dos recursos públicos e são diretamente influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas de educação, saúde e saneamento ou, ainda, estabelecidas na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

IV DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC n. 202/2000, o parecer prévio conterá:

> I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
>
> II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
>
> III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

[10] SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm. Acesso em: 27 jun. 2023.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, bem como a outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram: i) a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo Prefeito Municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; ii) a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face à análise do planejamento e da execução orçamentária; e iii) a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.

Desse modo, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, adotando como premissa a relevância de verificação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e as possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite, portanto, à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas que sua elaboração considere uma perspectiva sistêmica da governança municipal, inserindo também a preocupação em relação à geração de valor público à sociedade.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2022 serão consideradas como referenciais de análise: a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M); e as perdas humanas por causas evitáveis, que servem como medidoras para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras,

voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

A análise traz os indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Contempla também uma análise sobre as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção realizados no Município, de modo a contribuir para o alcance do ODS 2 da Agenda 2030, em especial a Meta 2.4, que busca garantir sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

Por fim, integram à análise algumas questões relacionadas a políticas públicas destinadas à promoção da inclusão social, econômica e política da população negra, de forma a reduzir qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial, nos termos propostos pela Agenda 2030 no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 10.

Ao Poder Legislativo compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. n. 22/1994), não apenas se manifestar pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e sua Proposta de Parecer Prévio, que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Imbituba, contemplam, em síntese, os seguintes itens de análise.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução dos programas

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.3 Canais de Participação Social

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br

IV.2.2 Resultado Orçamentário

IV.2.3 Resultado Financeiro

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - art. 198 da CF/1988 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal

c) Fundeb - Lei n. 14.113/2020

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c os arts. 19, III, 20, III, "a" e "b", da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

e) Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes – Art. 167 – A, da CF

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.2.7 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.3.1 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

IV.3.2 Monitoramento dos Planos Nacional e Municipal de Educação (PNE/PME)

IV.3.3 Monitoramento das Metas de Saneamento Básico

IV.3.4 Políticas Públicas de Incentivo à Agroecologia e Produção Orgânica

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

IV.3.6 Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

IV.3.7 Monitoramento do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.8 Práticas Destacadas

IV.3.9 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei n. 14.129/2021)

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO - DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo ➡ Plano Plurianual (PPA) ➡ Execução dos Programas

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo[11], apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual[12] (Lei Municipal n. 5225/2021), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2021 a 2024** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Dentre as metas estabelecidas destaca-se aquelas voltadas para as áreas de saúde, saneamento básico, agroecologia e produção orgânica bem como educação, a fim de que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas:

Saúde

- Reestruturar o fluxo de atendimento nos postos de saúde visando melhorar ainda mais os serviços;
- Implantar consultas e exames especializados no município, para diminuir o fluxo de transporte de pacientes para fora do município;
- Realizar a reforma e ampliação da Policlínica do Centro;
- Construir estrutura própria para o CRAS Sul em Vila Nova; e
- Fortalecer a gestão e a operacionalização do SUAS no município.

Saneamento Básico

- Implantar a primeira fase do esgoto sanitário, contemplando os bairros Village, Nova

[11] Plano de governo. Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/81850/240000978124. Acesso em: 02 out. 2023.

[12] Para Slomski (2013), "[...] o Plano Plurianual (PPA) tem como objetivo delinear em programas, metas e ações a proposta de governo desenhada no programa de governo, apresentado durante a campanha eleitoral, para os próximos três anos da gestão do candidato eleito e mais um para seu sucessor [...]." SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública*: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 7.

Alvorada e Vila Nova Alvorada.

Educação

- Adotar critérios técnicos para escolha de diretores nas escolas municipais;
- Realizar formação continuada para profissionais da educação;
- Implantar quadra de esportes coberta em todas as escolas municipais;
- Implantar o ensino de empreendedorismo nas escolas municipais;
- Oferecer ensino integral com currículo integrado;
- Ampliar o acesso ao ensino técnico profissionalizante e ensino superior no município, visando formar mão de obra especializada; e
- Fortalecer o PROESPORTE e PROCULT.

Quanto ao **Plano Plurianual (PPA)** e quanto ao acompanhamento da execução dos programas previstos no PPA, a análise resta prejudicada em razão de inconsistências na remessa das informações do PPA via Sistema e-Sfinge deste Tribunal de Contas, não regularizadas pela Unidade até a data deste relatório.

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática. No caput do art. 48 da referida Lei são definidos como instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais devem ser dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, os orçamentos, os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, entre outros.

Outra forma para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, conforme definido no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se dá com o incentivo da participação popular nas audiências públicas realizadas para a elaboração e discussão daqueles instrumentos de planejamento.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Municípios (art. 48, § 1º, II) foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto ao conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira a serem disponibilizados, o art. 48-A estabelece que:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, conforme demonstrado no item 7, Quadro 19, do Relatório Técnico.

Porém, a Diretoria Técnica ressalta que a análise de alguns itens ficou prejudicada em razão da revogação do Decreto n. 7.185/2010, em 05 de novembro de 2020, pelo Decreto n. 10.540/2020, e que as novas regras são de observância obrigatória pelas unidades gestoras somente a partir de 1º de janeiro de 2023[13], conforme estabelecido no art. 18, parágrafo único, do referido decreto.

Com relação à prática da transparência das informações pelos entes públicos, foi implementado pela ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil[14], o Programa Nacional de Transparência Pública, cuja divulgação se dá por meio da plataforma "Radar da Transparência Pública"[15] e busca fomentar também a transparência ativa das instituições públicas.

Nesse aspecto, verifica-se que o município de Imbituba alcançou um índice de transparência de 66,62%[16], o que é considerado um nível de transparência intermediário, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução n. 001/2023, da ATRICON.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é

[13] Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.
Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

[14] Com o apoio com apoio do Conselho Nacional de Controle Interno, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC), do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT), conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022. Disponível em: https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Acordo-de-Cooperacao-Tecnica-no-03_2022.pdf. Acesso em 18 out. 2023.

[15] Disponível em: https://radardatransparencia.com.br/. Acesso em: 18 out. 2023.

[16] https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html. Acesso em: 04 dez. 2023.

motivar a decisão tomada[17], é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças, o que exige amplitude, clareza, publicidade, abrangência e precisão das informações.

> "Com efeito, a lei orçamentária expõe as decisões da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos, o que importa em definir da forma mais precisa possível o que o Estado vai fazer, em todas as suas dimensões (como, para quem, quando, quanto vai gastar etc.). É o momento da definição das 'escolhas trágicas', pois caberá também explicitar o que não será feito; as demandas que, ante as restrições orçamentárias, não serão atendidas. Nesse ponto, a transparência fiscal tem fundamental importância".[18]

Assim, mesmo tendo atendido aos principais requisitos mínimos previstos em lei, objeto de análise pela DGO, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

IV.1.3 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

---

[17] SILVA, Carlos Roberto da. *Princípio da transparência na Administração Pública*. Disponível em: https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/1130242407/principio-da-transparencia-na-administracao-publica. Acesso em: 26 ago. 2023.

[18] CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Transparência fiscal: vinte anos depois. *In*: FIRMO FILHO, Alípio Reis; WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes; RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coord.). *Responsabilidade na gestão fiscal*: estudos em homenagem aos 20 anos da lei complementar n. 101/2000. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 301.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Ao se examinar o conteúdo dos arquivos encaminhados, em relação ao Município de Imbituba, tem-se que:

Quadro 02:

Conselho	Parecer	Contém informações mais detalhadas
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas com ressalvas	Algumas
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Ausência de remessa do Parecer	Documento enviado não pode ser aceito como Parecer do Conselho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das Contas	Não. Somente a resolução com assinatura digital do Prefeito
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Aprovação das Contas	Não. Somente a resolução com a assinatura digital do Prefeito
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das Contas	Algumas
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das contas com ressalva	Algumas. Parecer assinado somente pelo Vice-Presidente do Conselho

Extrai-se dos pareceres encaminhados que nenhum deles traz informações suficientes sobre análise das contas realizadas nas respectivas áreas de atuação que justifiquem o parecer exarado. Além disso, o parecer do Conselho Municipal do Idoso apresentou somente a assinatura do Vice-Presidente do Conselho, e os pareceres dos Conselhos Municipais de Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente vieram com apenas a assinatura digital do Prefeito Municipal, o que não comprova que a aprovação da prestação de contas resultou de deliberação do colegiado.

Quanto ao Conselho Municipal de Saúde, a Instrução Técnica apontou que o documento envidado não pode ser aceito como Parecer do Conselho Municipal de Saúde, por não atender a legislação vigente.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como para verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; como também as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Em sua manifestação (fls. 631-641), o Ministério Público de Contas sugere a instauração de processo específico para análise, pela Diretoria Técnica, da irregularidade relacionada à ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

Quanto a essa questão, muito embora considere de extrema importância a atuação dos conselhos municipais, conforme já destacado anteriormente, no momento, entendo que a irregularidade deve ser objeto de recomendação ao Conselho Municipal de Saúde para que, em futuras prestações de contas, não se abstenha de analisar as contas e de se manifestar quanto a sua regularidade. Desta forma, e considerando ainda a economia processual, deixo de acolher a sugestão do Ministério Público de Contas para a constituição de autos apartados.

Nesse sentido, também, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação e com as respectivas assinaturas dos conselheiros, para comprovar que a decisão decorre de deliberação colegiada.

Da mesma forma cabe recomendação ao responsável pelo Controle Interno do Município para que nas futuras prestações de contas do prefeito atente para que os pareceres dos conselhos venham acompanhados de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada.

Ao Gestor Municipal cabe recomendação para que fortaleça os Conselhos Municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã na construção das políticas públicas locais.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária pode ser entendida como o conjunto de processos por meio dos quais os governos cumprem as propostas incluídas no orçamento. Um controle rígido e

bem definido sobre os gastos é um componente essencial da gestão das finanças públicas[19]. A credibilidade orçamentária, segundo o manual para auditores da International Budget Partnership, "refere-se à capacidade do governo de cumprir suas metas de receitas e despesas durante o ano fiscal".

Verifica-se que durante o exercício de 2022, a receita arrecadada pelo município de Imbituba foi de R$ 250.513.075,81 e representou 118,07% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R$ 250.199.704,30 e correspondeu a 77,18% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

A importância da credibilidade orçamentária para instituições eficazes, responsáveis e transparentes foi reconhecida na Agenda 2030 por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, em especial na Meta 16.6. Tem como um dos indicadores definidos para acompanhamento do alcance da meta a proporção das despesas primárias[20] realizadas pelo governo em relação ao orçamento aprovado.

No caso de Imbituba, verifica-se que essa proporção corresponde a apenas 76,39%.

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizam a contribuição dos colaboradores e promovem novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e de inovações.

Com o propósito de contribuir com o aumento da maturidade de governança e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira, o Governo Federal vem desenvolvendo "modelos de excelência em gestão" a serem aplicados pelos entes da federação que recebem recursos federais por meio da Plataforma Transferegov.br[21]. Entre eles, cita-se o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br[22] do Ministério da Gestão

[19] United Nations Department of Economic and Social Affairs and the International Budget Partnership, 2023. Strengthening Budget Credibility through External Audits: A Handbook for Auditors. Disponível em: https://internationalbudget.org/publications/strengthening-budget-credibility-through-external-audits-a-handbook-for-auditors/. Acesso em: 08 out. 2023.

[20] Corresponde ao total das despesas realizadas, excluídos os gastos com pagamento de juros das dívidas internas e externas.

[21] Substitui a Plataforma +Brasil e está disponível em: https://www.gov.br/transferegov/pt-br. Acesso em: 11 set. 2023.

e da Inovação em Serviços Públicos, que substitui o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR) de 2017.

O Modelo Gestão.gov.br é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor[23].

A implantação do Gestão.gov.br se dá por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), estruturado a partir dos critérios do modelo de Governança e Gestão. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br.

De acordo com a Instrução Normativa n. 19/2022, a primeira aplicação do IMG deve levar em consideração os seguintes critérios:

Municípios que nunca aplicaram o 1º ciclo do modelo anterior (MEG-TR): o prazo é até 30 de setembro de 2022.	Municípios que aplicaram o modelo anterior: deverão realizar uma nova aplicação do ciclo até o vencimento do último "Certificado de Maturidade de Gestão do Ente".

A cada dois anos um novo IMG deve ser aplicado pelo município, observando os seguintes prazos:

Tabela 05:

População	Prazo
A partir de 40.001 habitantes	Até 31 de março
Entre 10.001 e 40.000 habitantes	Até 30 de junho
Até 10.000 habitantes	Até 30 de setembro

Destaca-se que a implementação, pelos municípios, do Modelo de Governança e Gestão do Ministério da Economia é de fundamental importância, na medida em que contribui com o aprimoramento e fortalecimento da governança, por meio da melhoria de processos, compartilhamento de conhecimentos e boas práticas, construção colaborativa de soluções, melhorando o nível de maturidade da gestão pública. Para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o objetivo é trazer efetividade na aplicação das políticas públicas realizadas com os recursos oriundos das transferências da União, o

[22] Instituído pela Instrução normativa n. 19, de 4 de abril de 2022. Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-19-de-4-de-abril-de-2022. Acesso em: 11 set. 2023.

[23] Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/sobre-o-gestaogov. Acesso em: 11 set. 2023.

aperfeiçoamento contínuo da governança e da gestão dos órgãos e entidades e, por conseguinte, a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

No caso de Imbituba, foram repassados, pelo Governo Federal, no exercício de 2022, a título de transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, aproximadamente R$ 21.980.969,97, que correspondem a 8,77% da receita do Município no mesmo período.

Em consulta ao *site* do governo federal[24], verifica-se que até a presente data a aplicação do primeiro ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão (IMG) do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br ainda não foi iniciada pelo Município de Imbituba, o que requer a atenção da Gestora Municipal, visto que o prazo já se encerrou em 30/09/2022.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas, utilizando como ferramenta o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa n. 19/2022 do Governo Federal.

IV.2.2 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um Superávit orçamentário de R$ 313.371,51 e corresponde a 0,13% da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município nos últimos cinco anos (2018/2022) e os resultados alcançados:

Tabela 06: Em valores nominais

Itens/Ano		2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita Arrecadada	137.858.363,42	162.274.640,74	177.452.051,03	202.786.784,77	250.513.075,81
2	Despesa Executada	135.669.042,52	160.225.714,88	173.044.717,06	202.281.567,71	250.199.704,30
Superávit/Déficit (1-2)		2.189.320,90	2.048.925,86	4.407.333,97	505.217,06	313.371,51
Quociente (1/2)[25]		1,02	1,01	1,03	1,00	1,00

Obs.: Valores nominais.
Fonte: Relatório n. DGO 268/2023, item 3.2, quadro 03.

[24] Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/status-implantacao-do-gestaogov. Acesso em: 04 dez. 2023.

[25] Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no exercício; e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/1964 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.3 Resultado Financeiro

A análise da gestão financeira evidenciou um Superávit financeiro consolidado relativo ao exercício de 2022, de R$ 36.604.603,44.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 14), o município de Imbituba vem apresentando resultados financeiros positivos nos 5 (cinco) últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que no exercício em análise as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município nos últimos 5 anos.

Tabela 08: Em valores nominais

Itens/Ano		2018	2019	2020	2021	2022
1	Ativo Financeiro	33.399.658,96	40.043.646,81	46.011.974,34	58.775.391,74	68.152.061,75
2	Passivo Financeiro	19.054.880,12	22.833.992,10	20.840.552,69	28.432.374,73	31.547.458,31
Superávit/Déficit (1-2)		14.344.778,84	17.209.654,71	25.171.421,65	30.343.017,01	36.604.603,44
Quociente (1/2)[26]		1,75	1,75	2,21	2,07	2,16

Fonte: Item 4.3, quadro 14, do Relatório Técnico n. 268/2023.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento a curto prazo do município. Verifica-se que, no final do exercício de 2022, o Ativo Financeiro representa 2,16 vezes o valor do Passivo Financeiro.

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

A análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, em relação ao acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como dos limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/1988 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**

[26] Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **24,65%**.

De acordo com o gráfico a seguir, houve um pequeno aumento, em termos percentuais, do volume de recursos aplicados em saúde no exercício de 2022, em relação aos exercícios de 2018 a 2021.

Gráfico 02: Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – 2018/2022

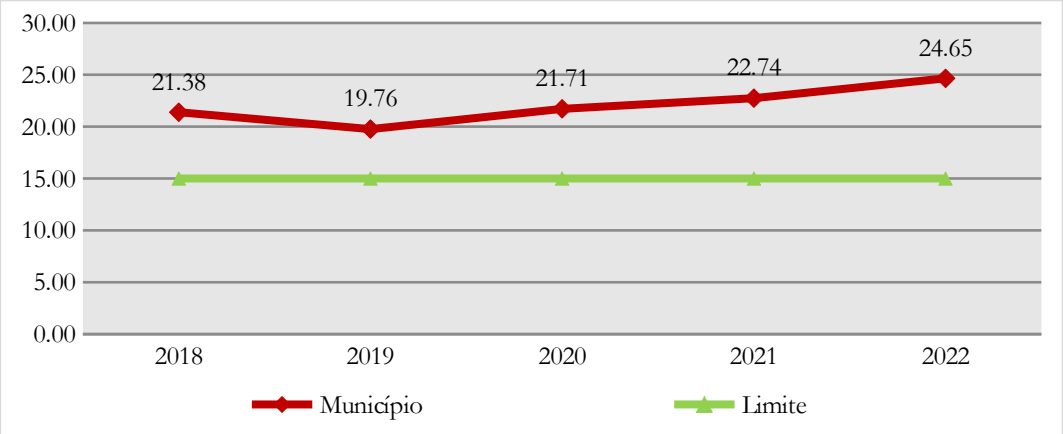

Fonte: Relatório Técnico n. DGO 268/2023 (item 5.1)

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** no exercício de 2022 foi de **30,59%**, evidenciando uma aplicação a maior de 5,59% do mesmo parâmetro, **cumprindo**, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que nos últimos 5 (cinco) anos o Município tem cumprido o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Gráfico 03: Percentuais aplicados em Educação – 2018/2022

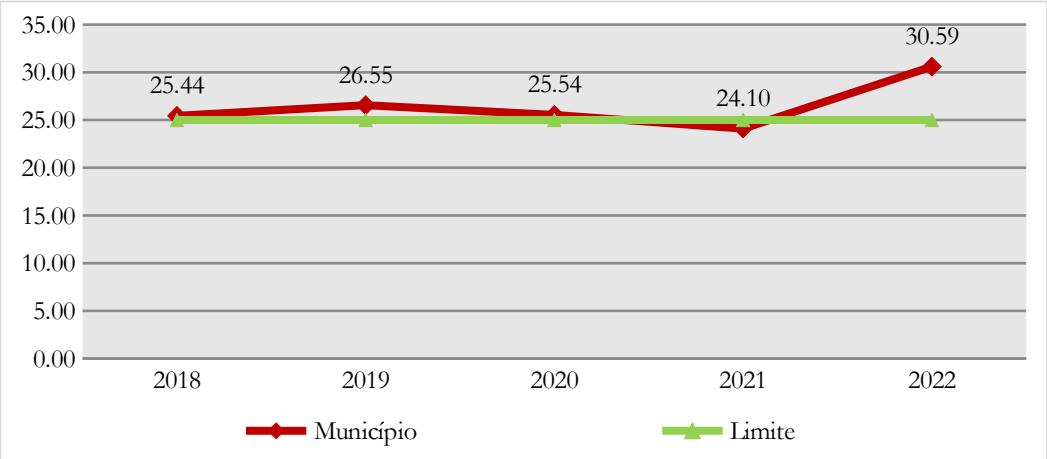

Fonte: Relatório Técnico n. DGO 268/2023 (item 5.2)

Com referência ao exercício de 2022, verifica-se um aumento em termos percentuais do valor aplicado em relação aos exercícios anteriores.

b.1) Análise da diferença aplicada a menor no exercício de 2021 de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no art. 119 do ADCT e § único da CF/1988

Conforme Parecer Prévio n. 244/2022, de 30/11/2022, relativo ao Processo de Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2021 (PCP 22/001057911), o Município de Imbituba aplicou naquele exercício em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de **24,10%** da receita proveniente de impostos, incluídas as transferências de impostos, sendo aplicado a menor o montante de **R$ 1.223.435,75**, ou o percentual de **0,90%**, descumprindo o art. 212 da Constituição Federal.

Contudo, em razão do estado de calamidade pública provocado pela pandemia do Covid-19, foi aprovada a Emenda Constitucional n. 119/2022, que determinou a impossibilidade de responsabilização dos Entes públicos e dos agentes políticos pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal e determinou a aplicação complementar até o exercício financeiro de 2023 da diferença a menor apurada naqueles 2 exercícios, conforme segue:

> Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.
>
> Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme

> informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021."

Assim, conforme demonstrado no Quadro16 do Relatório Técnico n. 268/2023, o valor excedente de 2022, de R$ 9.412.637,74 cobre integralmente o montante aplicado a menor no exercício de 2021.

c) Fundeb - Lei n. 14.113/2020

Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **95,08%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2022, foram aplicados **98,69%,** portanto, percentual **acima** do limite de 90,00% estabelecido no art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

No que se refere ao saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2020, verifica-se o cumprimento do disposto no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos últimos 5 (cinco) exercícios.

Gráfico 04: Evolução dos Gastos com Fundeb – 2018/2022

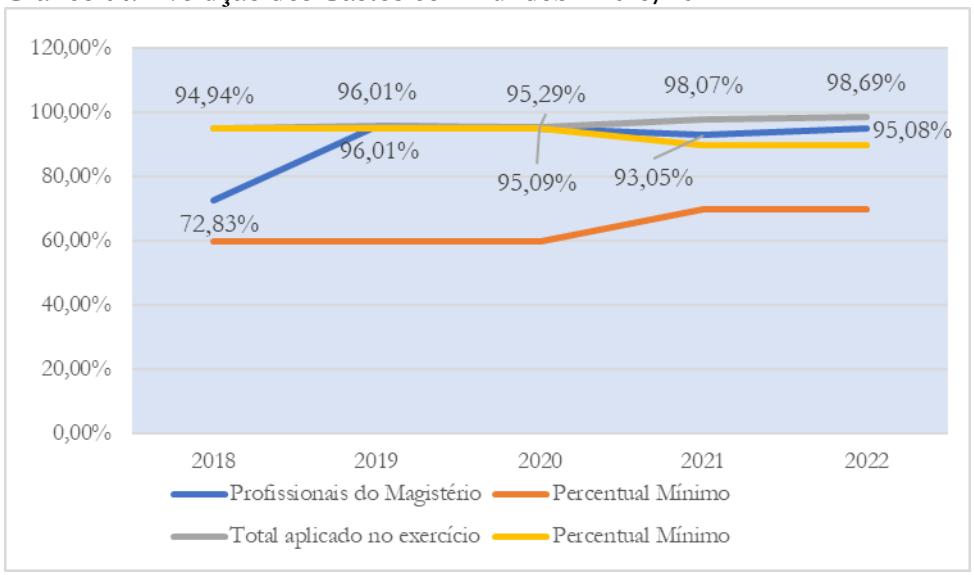

Fonte: Relatório Técnico n. DGO 268/2022 (item 5.2)

No que se refere aos recursos do Fundeb, verifica-se que o Município vem aplicando os percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c os arts. 19, III, 20, III, "a" e "b", da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **47,72%,** sendo **45,84%** no Poder Executivo e **1,88%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2018 a 2022 está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05: Percentual de Gastos com Pessoal – 2018/2022

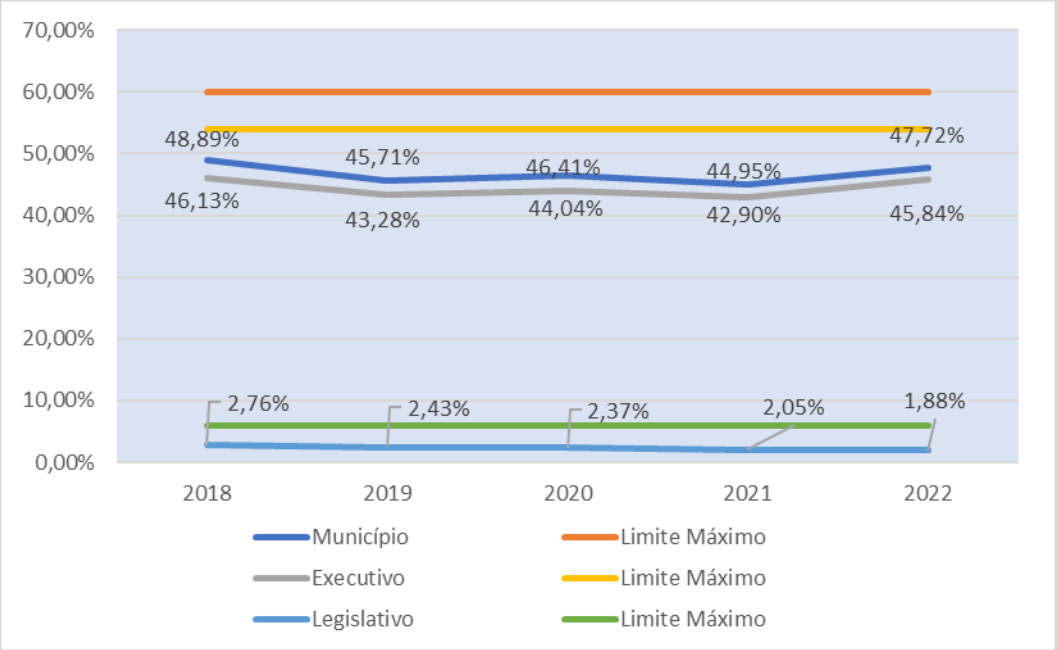

Fonte: Relatório Técnico n. DGO 268/2023 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida do Município registra um aumento em relação aos exercícios de 2019 a 2021.

e) Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes – Art. 167-A, da CF/88

De acordo com o art. 167-A, *caput,* da Constituição Federal, a relação percentual entre despesas correntes e receitas correntes, no período de 12(doze) meses, não pode exceder o percentual de 95%.

Conforme consta no Relatório Técnico, de janeiro a dezembro de 2022, o município de Imbituba atingiu o percentual de 94,76%, portanto, **abaixo** do limite constitucional, conforme detalhado no quadro a seguir:

Descrição	Valor (R$)

Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	244.027.176,68
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**244.027.176,68**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	231.228.454,22
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**231.228.454,22**
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	**94,76**

Fonte: Item 3.3, Quadro 10, do Relatório Técnico n. DGO-268/2023

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 08: Receita por Origem de Recursos

Receita por Origem	Previsão (R$)	Arrecadação (R$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.284.965,36	82.720.433,19	114,44	33,90	33,02
Receita de Contribuições	4.300.000,00	5.533.656,20	128,69	2,27	2,21
Receita Patrimonial	677.123,96	6.544.675,07	966,54	2,68	2,61
Receita de Serviços	15.625.000,00	17.780.500,26	113,80	7,29	7,10
Transferências Correntes	106.817.010,31	127.586.267,79	119,44	52,28	50,93
Outras Receitas Correntes	1.280.000,00	3.569.396,57	278,86	1,46	1,42
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	292.247,60	-	0,12	0,12
RECEITA CORRENTE	**200.984.099,63**	**244.027.176,68**	**121,42**	**100,00**	**97,41**
Operações de Crédito	6.000.000,00	617.261,00	10,29	9,52	0,25
Alienação de Bens	-	406.300,00	-	6,26	0,16
Transferências de Capital	5.195.000,00	5.462.338,13	105,15	84,22	**2,18**
RECEITA DE CAPITAL	**11.195.000,00**	**6.485.899,13**	**57,94**	**100,00**	**2,59**
TOTAL DA RECEITA	**212.179.099,63**	**250.513.075,81**	**118,07**	**-**	**100,00**

Fonte: Relatório Técnico n. 268/2023, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 52,28% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 50,93% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2022. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 33,90% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município passou de 25,55%, em 2018, para 31,42%, no exercício de 2022, se mantendo muito acima das médias dos municípios catarinenses e da região da AMUREL.

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Imbituba totalizaram R$ 250.199.704,30, o que representa apenas 77,18% do orçamento aprovado de R$ 324.187.484,25 (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 09: Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R$)	% função/despesa total autorizada	Execução (R$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	6.510.000,00	2,01	6.033.216,16	92,68	2,41
02-Judiciária	7.467.500,00	2,30	7.370.489,51	98,70	2,95
04-Administração	18.442.006,54	5,69	17.999.154,23	97,60	7,19
06-Segurança Pública	4.027.056,05	1,24	3.245.137,23	80,58	1,30
08-Assistência Social	8.120.263,44	2,50	5.516.376,45	67,93	2,20
10-Saúde	63.896.253,87	19,71	57.541.509,20	90,05	23,00
12-Educação	77.630.790,57	23,95	67.978.638,72	87,57	27,17
13-Cultura	1.477.500,00	0,46	1.274.138,24	86,24	0,51
14-Direitos da Cidadania	487.500,00	0,15	464.862,40	95,36	0,19
15-Urbanismo	68.489.729,27	21,13	34.406.203,39	50,24	13,75
16-Habitação	1.020.000,00	0,31	113.510,05	11,13	0,05
17-Saneamento	36.336.461,40	11,21	26.890.515,68	74,00	10,75
18-Gestão Ambiental	1.820.000,00	0,56	1.575.949,91	86,59	0,63
20-Agricultura	3.304.500,00	1,02	1.576.005,53	47,69	0,63
23-Comércio e Serviços	13.557.923,11	4,18	5.852.042,18	43,16	2,34
27-Desporto e Lazer	2.850.000,00	0,88	1.626.403,29	57,07	0,65
28-Encargos Especiais	8.700.000,00	2,68	10.735.552,13	123,40	4,29
99-Reserva de Contingência	50.000,00	0,02	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**324.187.484,25**	**100,00**	**250.199.704,30**	**77,18**	**100,00**

Fonte: Relatório Técnico n. 268/2023, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o maior volume de recursos foi destinado para o setor de Educação, que recebeu 23,95% do orçamento municipal do exercício de 2022, seguido pela função Urbanismo, com 21,13%. Do montante previsto para Educação, 87,57%

foram executados, enquanto em Urbanismo esse percentual atingiu apenas 50,24% do valor fixado para essa função na Lei Orçamentária Anual.

No Setor de **Educação**, os gastos do governo municipal no exercício de 2022 foram direcionados principalmente para ações relacionadas ao Ensino Fundamental, conforme se verifica no gráfico a seguir:

Gráfico 06: Percentual empenhado em Educação por subfunção – exercício 2022

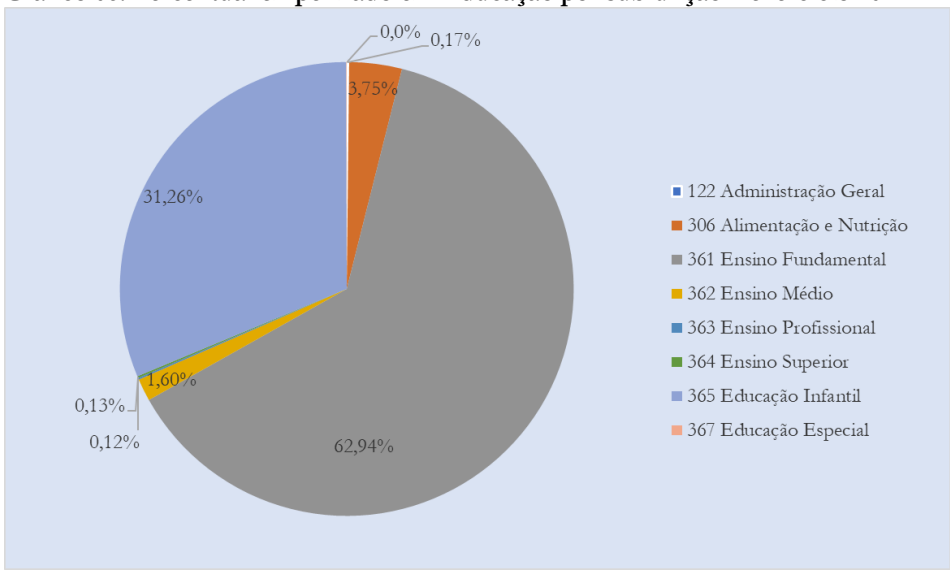

Fonte: Sistema e-Sfinge

Os gastos com **Urbanismo** no exercício de 2022, a nível de subfunção, foram aplicados conforme segue:

Gráfico 07: Percentual empenhado em Urbanismo por subfunção – exercício 2022

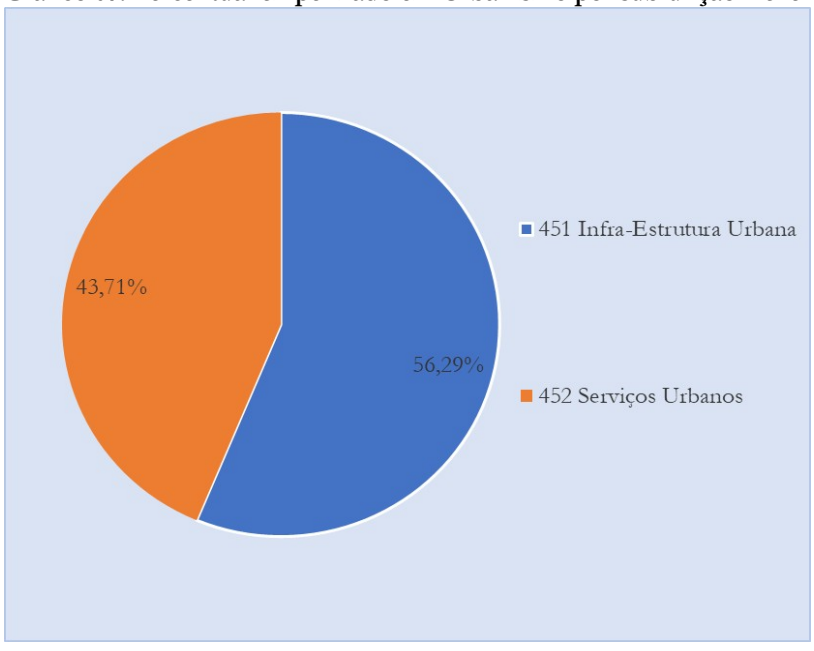

Fonte: Sistema e-Sfinge

IV.2.7 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

a) Valores impróprios lançados na Conta Contábil "Depósitos Transferidos" com Atributo F, no montante de **R$ 471.749,03,** superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei (federal) n. 4.320/64 (item 9.2.1 do Relatório Técnico n. 268/2023):

A irregularidade apontada no item 9.2.1 do Relatório Técnico n. 268/2023 denota desconformidade na elaboração e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício encaminhado a este Tribunal de Contas. Contudo, em que pese a irregularidade evidenciada, verifico que se trata de situação contábil isolada, que não compromete a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado. Assim, entendo que a irregularidade deve ser objeto de recomendação ao setor contábil do Município para que adote providências para correção e evite a ocorrência de situações dessa natureza.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários[27].

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e do desenvolvimento sustentável[28].

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim,

[27] TEIXEIRA, Vilmar Agapito. *Criando Valor Público*: Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out. 2012. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/criando-valor-publico-gestao-estrategica-no-tcu.htm. Acesso em: 26 ago. 2023.

[28] "É o princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar." FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade*: direito ao futuro. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 337.

torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Ressalta-se que a recente EC n. 109/2021 tratou de inserir o dever constitucional de que as peças orçamentárias devem estar atreladas aos resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 37, § 16. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas dos programas de governo deve ser realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos.

> Art. 37, § 16, do EC n. 109/2021: Os órgãos e as entidades da Administração Pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, nos termos legais.

A seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na Agenda 2030 da ONU.

Destaca-se que a importância de tais informações não se restringe às etapas de controle e avaliação das políticas públicas, mas também à etapa do planejamento das ações futuras.

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise posterior (*ex post)* é a análise prévia (*ex ante)* das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*[29] para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.[30]

[29] O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
[30] Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas*: guia prático de análise *ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf Acesso em: 21 set. 2023.

Em 2021, o Ipea também lançou o Guia Geral de Análise Socioeconômica de Custo-Benefício de Projetos de Investimentos em Infraestrutura.

Tais instrumentos fornecem um passo a passo e questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no Anexo II desta proposta de voto o *check list* dos guias adotados em âmbito federal e os respectivos links para acesso.

Também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal. [31]

IV.3.1 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

O Plano de Saúde está previsto no art. 15, inciso III, da Lei n. 8.080/1990 e deve ser elaborado de forma harmônica pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, devidamente alinhado com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) de cada ente federativo.

Conforme disposto na Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e deve retratar os compromissos do governo para o setor da saúde, tendo por base as necessidades da população e as peculiaridades próprias de cada ente.

A elaboração do Plano de Saúde se dá no primeiro ano do novo mandato e deve considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde, ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo, bem como ser disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP). Já a sua execução ocorre a partir do segundo ano do governo em curso até o primeiro ano da gestão subsequente.

Sobre esse módulo do DigiSUS, a Diretoria complementa:

[31] No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas (Portaria – TCU n. 188/2020), que também pode servir de guia para aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito do Município. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/. Acesso em: 21 set. 2023.

> Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS[32], o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

Assim, as ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa N. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Neste aspecto, foi constatado que o plano de saúde do município de Imbituba para o quadriênio 2022/2025 foi encaminhado ao DigiSUS e consta como "aprovado"[33] pelo Conselho de Saúde.

Complementarmente, o Monitoramento da aplicação das diretrizes e metas estabelecidas no plano de saúde é outra peça fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Verifica-se, porém, que o processo de pactuação Interfederativa de Indicadores para os três níveis de governo foi descontinuado com a revogação da Resolução n. 8, de 24 de novembro de 2016, o que prejudica, num primeiro momento, o acompanhamento por este Tribunal de Contas das metas estabelecidas pelo ente municipal.

Contudo, conforme descrito na Nota Técnica n. 20/2021-DGIP/SE/MS[34], nada obsta que os entes na elaboração de seus planos utilizem indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT n. 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população em seu território de abrangência.

Além disso, ressalta-se que as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde devem estar alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da

[32] Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf. Acesso em: 13 set. 2023.

[33] O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DIgiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa. Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelIstrumentosPlanejamento.pdf. Acesso em: 04 dez. 2023. Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

[34] NOTA TÉCNICA N. 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWlYl4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf. Acesso em 14 set. 2023.

Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

No que se refere ao ODS 3, os dados apurados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) [35] indicam que o Município de Imbituba ainda tem desafios a enfrentar para atender plenamente as metas estabelecidas para o Objetivo 3 da Agenda 2030.

IV.3.2 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios, por sua vez, aprovaram seus Planos Municipais de Educação que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE.

No caso do município de Imbituba, o Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei n. 4.571, de 19 de junho de 2015[36].

No Relatório Técnico referente à análise da prestação de contas do exercício de 2022, verifica-se que a DGO incluiu o monitoramento da Meta 2 do PNE, que trata da oferta da Educação Básica para a população de 6 a 14 anos, e da Meta 7, que versa sobre a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, além da Meta 1, que já é objeto de avaliação há vários exercícios e acompanha a oferta da Educação Infantil.

Sobre os cálculos realizados, a Diretoria Técnica fez as seguintes observações:

> Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.
>
> Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

[35] Disponível em: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/. Acesso em: 04 dez. 2023.
[36] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em 04 dez. 2023.

> A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Ressalta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal de Contas foram estimados a partir das informações registradas no último censo, realizado em 2010, e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim, trata-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

IV.3.2.1 Monitoramento das Taxa de Atendimento da Educação Infantil - Meta 1

A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e

ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados das matrículas em Creches e na Pré-escola, disponibilizados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola no exercício de 2022.

No caso de Imbituba, a taxa estimada de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches municipais foi de 41,70%, o que não atende a parte final da Meta 1. O Plano Municipal de Educação de Imbituba estabelece a meta de 35,00%. Contudo, municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50%, deverão observar a meta fixada pelo Plano Nacional de Educação.

Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 4 a 5 anos de 101,27% o que indica que o número de crianças de 4 a 5 anos atendidas foi superior à população projetada para essa faixa etária no Município. Fato que merece uma melhor avaliação pelas diretorias técnicas responsáveis pelas ações de fiscalização.

Assim sendo, o percentual apurado indica que o Município está dentro do limite fixado de 100,00% na primeira parte da meta.

Gráfico 08: Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2021-2022.

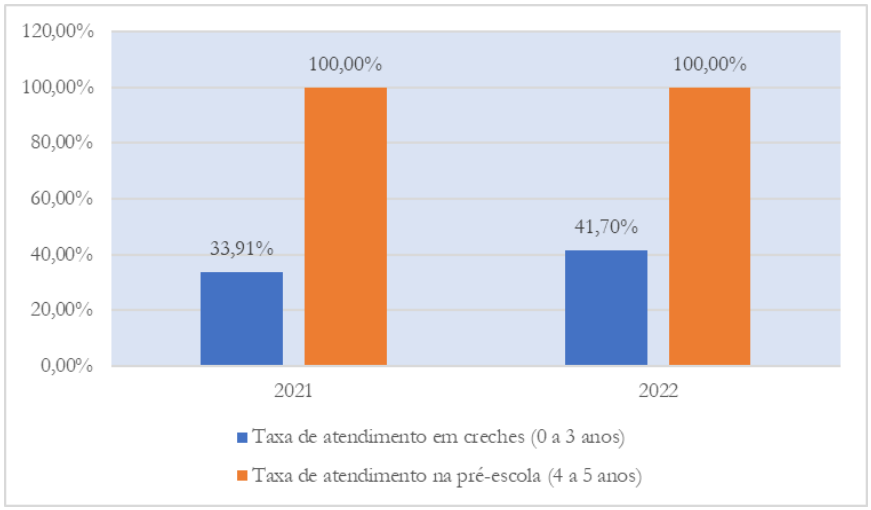

Fonte: Itens 8.2.1.1.1 e 8.2.1.1.2 do Relatório Técnico n. 268/2023.

Verifica-se que, se comparado ao exercício de 2021, em termos percentuais, houve um aumento na taxa de atendimento em creches, e a taxa de atendimento na pré-escola se manteve em 100,00%.

IV.3.2.2 Monitoramento da Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental – Meta 2

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação propõe a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

De acordo com a metodologia utilizada e com base nos dados estatísticos do Município de Imbituba (item 8.2.1.2.1 do Relatório Técnico), a taxa de atendimento do Ensino Fundamental apurada para o exercício de 2022 foi de 125,81%, estando dentro da meta fixada no Plano Nacional e Plano Municipal de Educação.

IV.3.2.3 – Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais estabelecidas para o Ideb, conforme segue:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

Conforme consta no Relatório Técnico, o Ideb apurado para município de Imbituba, referente ao exercício de 2021, foi de 4,80 nos anos iniciais, o que não atende a Meta

estabelecida. Para os anos finais o município alcançou uma pontuação de 5,60, portanto, acima da Meta projetada pelo Ideb de 5,50.

Verifica-se que as metas do Plano Nacional de Educação se alinham aos propósitos estabelecidos no ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, em especial as Metas 4.1 e 4.2, na medida em que ambas buscam garantir o acesso equitativo e de qualidade à educação infantil e fundamental. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento e contemplar todas as crianças de 0 a 9 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na Agenda 2030.

IV.3.3 Monitoramento das Metas de Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que o município de Imbituba aprovou a Lei Ordinária n. 3893/2011[37], que reformula a Política Municipal de Saneamento, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e institui o Conselho Municipal de Saneamento. No Município, o serviço de distribuição de água potável e esgotamento sanitário é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) e tem como órgão regulador a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC)[38].

Com relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Imbituba, tem-se as seguintes informações:

Tabela 10:

[37] Disponível em: https://www.legislador.com.br//LegisladorWEB.ASP?WCI=LeiConsulta&ID=316&nrLeiDE=3893&. Acesso em: 20 nov. 2022

[38] Disponível em: https://www.aresc.sc.gov.br/index.php/documentos/relatorios-de-municipios-conveniados/municipios-agua/imbituba. Acesso em 04 dez. 2023.

Grupos	2020			Marco Legal Saneamento Básico	Agenda 2030 – ODS 6
	Município	Estado	País	Metas para 2033	Metas para 2030
População atendida com serviço de água	100%	91,37%	84,20%	99%	100%
População atendida com esgotamento sanitário	6,87%	40,83%	66,95%	90%	100%

Fonte: SNIS 2021[39]

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico vigente de Imbituba convergem para as metas estabelecidas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6) da Agenda 2030, as quais buscam assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados.

De acordo com os números apresentados, o município de Imbituba ainda tem muitos desafios a vencer, especialmente para alcançar a meta de universalização da oferta dos serviços de esgotamento sanitário. As informações publicadas pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)[40] confirmam a necessidade da adoção de providências pela Administração Municipal para disponibilizar água e saneamento para todos e alcançar o ODS 6 da Agenda 2030.

IV.3.4 Políticas Públicas de Incentivo à Agroecologia e Produção Orgânica

A Lei (estadual) n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser implementada pelo estado de Santa Catarina, em regime de cooperação com a União, os Municípios e outras organizações e entidades, para promover e incentivar o desenvolvimento: i) da agroecologia; ii) dos sistemas orgânicos de produção; iii) do extrativismo sustentável; e iv) dos sistemas em processos de transição agroecológica.

De acordo com o texto da Lei, a agroecologia é definida como:

> Campo do conhecimento transdisciplinar que trata do manejo dos agroecossistemas e das relações humanas para promover o equilíbrio ecológico, a valorização da biodiversidade local, a regeneração e melhoria do solo, a otimização e a manutenção da capacidade produtiva, a eficiência econômica, a equidade social, bem como a soberania e a segurança alimentar e nutricional, por meio da integração de conhecimentos científicos, práticas

[39] Disponível em: http://antigo.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos. Acesso em: 04 dez. 2023.
[40] Disponível em: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/Imbituba-SC. Acesso em: 04 dez. 2023.

> sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais de base ecológica, assim como de sistemas agroalimentares holísticos e complexos.

E o sistema de produção orgânica pode ser considerado como:

> Aquele em que são adotadas técnicas específicas, em conformidade com a legislação orgânica vigente, as quais promovem a restauração e preservação ambiental e a conservação da biodiversidade local, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e dos povos e comunidades tradicionais.

Além do uso racional dos recursos naturais e da preservação da biodiversidade, os sistemas de produção agroecológicos e orgânicos têm como princípio a não utilização de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, sementes modificadas, reguladores de crescimento animal, entre outros, proporcionando uma alimentação mais saudável, segura e de maior poder nutricional.

É fato que a contaminação da água, do solo e dos alimentos produzidos com uso descontrolado de agrotóxicos e/ou insumos geneticamente modificados tem sido uma crescente causa de doenças nas áreas rurais e urbanas. Nesse sentido, destaco o Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Direito à Alimentação, o qual apontou substanciais prejuízos que o uso indiscriminado de pesticidas causa à saúde humana e ao meio ambiente[41].

Esse cenário demanda especial atenção à gestão adequada dos recursos naturais e à proteção ao meio ambiente, que podem ser realizadas pelo Governo Municipal, por meio de políticas públicas de incentivo aos agricultores locais para que adotem práticas agroecológicas e de produção orgânica, a exemplo do tratamento tributário diferenciado previsto no art. 10 da Lei Estadual n. 18.200/2021, do custeio da certificação junto aos órgãos responsáveis, entre outras iniciativas.

No caso do Município de Imbituba, foram coletadas as seguintes informações[42]:

- ✓ Ainda não tem Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO); e
- ✓ Há 06 (seis) famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica.

Verificou-se, ainda, que o Município de Imbituba possui 07 (sete) produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)[43]. Essa

[41] Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/861172#record-files-collapse-header. Acesso em: 26 ago. 2023.
[42] Informações encaminhadas pelo Município em resposta ao Ofício n. 14/2023 (fls. 643-645).
[43] Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos. Acesso em: 09 out. 2023.

certificação, além de conferir maior credibilidade e segurança junto aos consumidores, possibilita que os produtos sejam comercializados para terceiros (supermercados, restaurantes, lojas, indústrias, internet etc.), trazendo benefícios também para a economia local, por meio da arrecadação de impostos e da geração de empregos, entre outros.

Por fim, ressalta-se que a implementação de políticas públicas para resgatar práticas agroecológicas e de produção orgânica vem ao encontro da Agenda 2030 da ONU, em especial da Meta 2.4 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 (ODS 2), a qual busca garantir, até 2030, sistemas sustentáveis de produção de alimentos que priorizem a biodiversidade e a preservação do meio ambiente.

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

Perdas humanas evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as perdas humanas consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas aos óbitos ocorridos em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais sobre a importância de conhecer quais as causas de óbitos que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas ao enfretamento e à mitigação dessas perdas humanas.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)[44], durante os últimos 8 (oito) anos, foram registrados 2.801 óbitos no município de Imbituba, conforme pode ser verificado no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Pode-se observar que um número razoável de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 11:

[44] Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico www.tabnet.dive.sc.gov.br, e por meio das informações encaminhadas pelo Governo do Estado.

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Aids	4	7	5	3	5	5	5	4	**38**
Diabetes mellitus	15	14	24	9	13	27	27	16	**145**
Alcoolismo	1	0	2	1	0	1	2	1	**8**
Doenças hipertensivas	6	8	18	8	10	9	16	26	**101**
Infarto agudo do miocárdio	26	28	18	23	42	27	27	27	**218**
Cirrose e doenças crônicas fígado	6	4	4	7	4	7	6	7	**45**
COVID19	0	0	0	0	0	40	90	11	**141**
Acidentes de trânsito transporte	8	10	12	8	10	10	13	4	**75**
Quedas	1	5	6	6	5	3	8	4	**38**
Suicídios	2	3	4	5	3	3	4	4	**28**
Homicídios	6	4	7	6	2	3	3	4	**35**
Feminicídios	0	0	0	2	1	0	0	0	**3**
Total	**75**	**83**	**100**	**78**	**95**	**135**	**201**	**108**	**875**

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: http://tabnet.dive.sc.gov.br/. Acesso em: 19 set. 2023.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei Federal n. 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município, contando com a participação da sociedade civil e de instituições privadas. Essa política se volta a aspectos da saúde mental e estabelece meios concretos de ação, como a notificação e o tratamento de dados referentes aos casos ocorridos e, ainda, a manutenção de serviço telefônico e outras formas de comunicação, bem como a celebração de parcerias para a divulgação dos serviços de atendimento de pessoas em sofrimento psíquico.

Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2015 a 2022 foram registradas 28 ocorrências de suicídio em Imbituba, sendo 04 (quatro) dessas no exercício em análise, o que requer por parte do governo municipal ações de prevenção para mitigar o número de vidas perdidas causadas por suicídio em Imbituba.

Além da saúde física, a saúde mental é um componente essencial para a avaliação do bem-estar da população. No que se refere à prevenção do suicídio, o parâmetro adotado foi a Meta 3.4 da Agenda 2030, que visa alterar significativamente a tendência de aumento.

No Município de Imbituba foram apurados dados relativos às ocorrências de 2015 a 2022, os quais confirmam justamente a manutenção da tendência de aumento, como representado no gráfico a seguir:

Gráfico 09: tendência do número de suicídios nos últimos anos em Imbituba

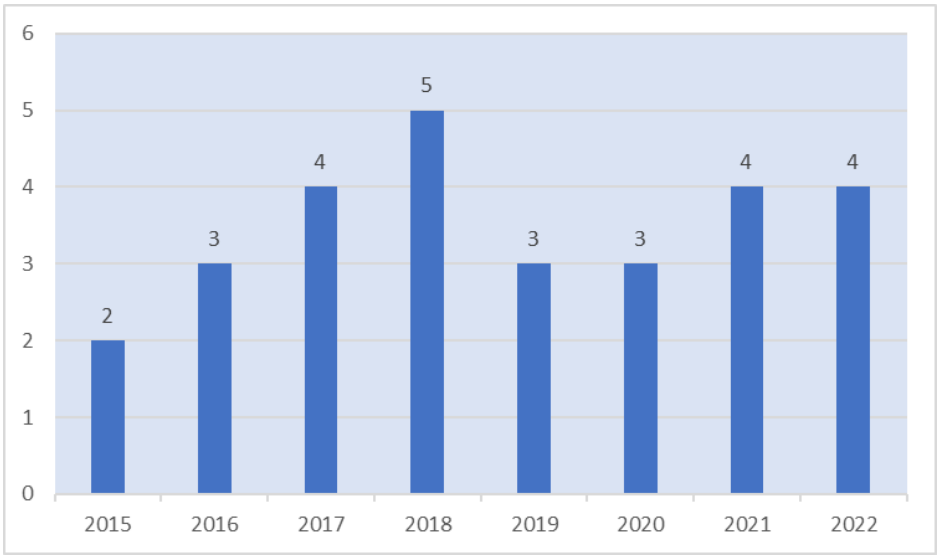

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo as informações disponibilizadas pelo Governo Estadual, nos últimos oito anos foram registradas 03 ocorrências de feminicídio no município de Imbituba.

IV.3.6 Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n. 12.288, de 20 de junho de 2010, visa garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Neste contexto, definiu como desigualdade racial "toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica".

A promoção da igualdade racial é dever de todos. Nesse sentido, a Meta 10.2 da Agenda 2030 da ONU propõe empoderar e promover até 2030 a inclusão social, econômica e política, de forma a reduzir as desigualdades também em relação à raça. O alcance da Meta requer, em especial, dos agentes públicos, a adoção de ações afirmativas, visando a geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial.

Assim, para verificar se no âmbito do município foram instituídas ações afirmativas com vistas a promover a igualdade racial, foi encaminhado o Ofício n. COE/SNI -14/2023 (fls. 643-645) para manifestação do gestor municipal. No caso do Município de Imbituba, foram colhidas as seguintes informações (fls. 646-647):

- ✓ Não estão sendo implementadas políticas públicas visando o fortalecimento e a promoção da igualdade racial e/ou ações antirracistas. O município informou que adota a Lei de cotas
- ✓ Não possui Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
- ✓ Adota a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal.
- ✓ Não possui em sua estrutura um setor ou uma gerência responsável em produzir informações necessárias à formulação de políticas públicas de promoção e igualdade racial.
- ✓ Há informações sobre o número de servidores autodeclarados negros (6,6% dos servidores).

Diante das informações encaminhadas, observa-se que no município de Imbituba estão sendo estabelecidas algumas ações voltadas para promover a inclusão social e econômica da população negra.

IV.3.7 Monitoramento do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema "Não Podemos Deixar Ninguém para Trás", buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Na visão de Cader e Villac[45] (2023, p. 18), "[...] as lideranças assumem papel cada vez mais relevante nesse desafio. São peças vitais para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, o desenvolvimento nacional sustentável e o enfrentamento das mudanças climáticas".

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 03:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar para todos
ODS 4	Garantir uma educação equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres

[45] CADER, Renato; VILLAC, Teresa. **Governança e sustentabilidade**: Um elo necessário no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira[46], considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que geram resultados positivos e possibilitam o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 2, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 10, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete desta Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance dessas metas da Agenda 2030 pelo município de Imbituba.

Quadro 04:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) –	Situação em consonância com os parâmetros

[46] BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030*: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023.

		Exercício 2022	estabelecidos pelos indicadores
2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura[47]	07 registros	Indicadores em construção pelo Ipea
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas	07 ocorrências	10,40 casos por mil nascidos vivos
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes	04 ocorrências	7,61 casos por 100 mil habitantes
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.	Óbitos em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes	01 ocorrência	1,90 casos por 100 mil habitantes
3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito.	Número de óbitos em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes	04 ocorrências	7,61 casos por 100 mil habitantes
4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.	Acesso ao Ensino fundamental – Meta 2 do Plano Nacional de Educação (PNE)	6 a 14 anos	Taxa de atendimento de 100,00% - dentro da meta
4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil – Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 41,70% - Fora da meta.
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento 100,00% - cumpriu

[47] Para fins de verificação desse item, consideraram-se as informações disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com relação ao cadastro nacional de produtores orgânicos, ainda que possa haver produtores que optaram apenas pela comercialização direta dos produtos, o que dispensa a certificação, mas não o registro no MAPA.

5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Óbitos por Feminicídio por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 casos por 100 mil habitantes
6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável		100,00% da população atendida
6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário		6,87% da população atendida
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra		Possui algumas
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado		Possui Plano Diretor – em processo de revisão
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Possui Conselhos com essas finalidades
11.4 Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público		Possui Conselho Municipal desta natureza
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.	Número de homicídios por 100 mil habitantes	04 ocorrências	7,61 casos por 100 mil habitantes
16.6 Ampliar a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis.	Existência de Ouvidoria no município		Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado		76,39%
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, e Infância e Adolescência)
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a	Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública		66,62%
	Requisitos mínimos de transparência		Cumpriu os

legislação nacional e os acordos internacionais.	(LC n. 101/2000)	requisitos mínimos de transparência. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e das metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Imbituba não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Imbituba** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no "Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros", elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

IV.3.8 Práticas Destacadas

O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada. Um caminho se dá pela divulgação das boas práticas já implementadas, a qual, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores reproduzam ações bem-sucedidas, já que a solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local. Assim, o planejamento e a gestão são otimizados com a redução dos custos e do tempo necessário para o desenvolvimento de novas soluções.

Nesse sentido, para o exercício em análise, solicitou-se, por meio do Ofício n. COE/SNI – 14/2023 (fls. 643-645), que a administração municipal destacasse um projeto realizado no ano de 2022, que poderia ser considerado uma "boa prática" na execução de políticas públicas em áreas como: saúde, educação, assistência social, agroecologia, meio ambiente ou saneamento.

O município de Imbituba não encaminhou projeto de acordo com os critérios solicitados. Contudo, apresentou endereços eletrônicos sobre algumas iniciativas realizadas pelo município, como o Programa Protetores do Lar que teve como objetivo a formação de protetores contra a violência doméstica. O programa foi realizado em dez escolas estaduais e particulares de Imbituba e contou com a participação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e da Ordem dos Advogados do Brasil; e Ciclo de palestras, realizado nas escolas de Imbituba, cujo tema foi a campanha "Agosto Lilás", de Combate à Violência Contra a Mulher.

Mais detalhes podem ser verificados no Anexo IV desta proposta de voto.

O município também informou a respeito da realização de palestras de prevenção ao suicídio aos alunos e aos profissionais do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Imbituba (CEJA); realização de palestra sobre combate à violência contra a mulher, ministrada aos diretores de escolas municipais; e a aquisição de um drone para auxiliar o trabalho da vigilância em saúde no combate à dengue.

As iniciativas apresentadas pelo município podem ser verificadas às fls. 646-647 destes autos.

IV.3.9 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei n. 14.129/2021)

A Lei n. 14.129/2021 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação do todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes[48], que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Dando seguimento à implementação do produto que resultou de uma rede de conhecimento estabelecida com a Universidade Federal de Santa Catarina[49], a presente Proposta de Voto inclui, em seu Anexo V, um modelo mais interativo de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais, no intuito de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, bem como de despertar o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

[48] MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. *Gestão do Conhecimento no setor público*: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.
[49] Projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos no Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira.

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da plataforma Transferegov.br;

XI - Considerando o Relatório Técnico n. 268/2023 (fls. 557/630) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/DRR/2970/2023 (fls. 631/641); e

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R$)	IDH-M	IDMS
Rosenvaldo da Silva Júnior	52.579	77,09	47.432,32	0,765	0,607

Plano de Governo	Planejamento - Execução	
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei n. 9.504/1997 (federal) (Anexo I).	Análise prejudicada, devido a inconsistências na remessa do PPA pelo Sistema e-Sfinge.	Análise prejudicada, devido a inconsistências na remessa do PPA pelo Sistema e-Sfinge.

Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) - Instrução Normativa 19/2022 do Ministério da Economia

Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R$ 21.980.969,97.
Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão ainda não iniciada - Prazo final setembro/2022.

RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

Resultados Orçamentário e Financeiro

Receita	Despesa	Resultado	
		Orçamentário	Financeiro
250.513.075,81	250.199.704,30	313.371,51	36.604.603,44

Limites Legais e Constitucionais

Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com Pessoal
24,65%	30,59%	95,08%	98,69%	47,72%

RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030		
	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	07 produtores cadastrados
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos	10,40 casos por mil nascidos vivos
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	7,61 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	1,90 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	7,61 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 4.1	Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental	100,00 % (crianças de 6 a 14 anos)
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	41,70 % (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	100,00 % (crianças de 4 a 5 anos)
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta avaliada	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Feminicídio	0,00 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável	100,00% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	6,87% da população atendida

	Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles	
Meta avaliada	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 10.2	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.	Algumas
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor- em processo de revisão
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos Municipais dessa natureza
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui Conselho com essa finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	7,61 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado	76,39%
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais Conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Índice de Transparência do Município – Radar Transparência Pública	66,62 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
Programa Protetores do Lar e Ciclo de palestras de Combate à Violência Contra a Mulher		

5.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2022 do Município de Imbituba, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Rosenvaldo da Silva Júnior.

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Imbituba que:

5.2.1 efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

5.2.2 fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.3 atente para a adoção de medidas no sentido de atender a IN n. 19/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 desta proposta de parecer prévio);

5.2.4 adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n. 4.571, de 19 de junho de 2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item IV.3.2 desta proposta de voto);

5.2.7 atente às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020), (item IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.8 observe para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica em atenção ao Decreto Federal n. 7.794/2012 e à Lei Estadual n. 18.200/2021 (item IV.3.4 desta Proposta de Parecer Prévio);

5.2.9 atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item 3.6 desta Proposta de Parecer Prévio);

5.2.10 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as

diretrizes orientativas dispostas no "Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros", elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), (item IV.3.7 desta proposta de parecer prévio).

5.3 RECOMENDAR ao Setor de Contabilidade do Município que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a ocorrência de irregularidades como a descrita no item 9.2.1 do Relatório n. 268/2023 e item IV.2.7 desta proposta de parecer prévio.

5.4 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 deste parecer prévio).

5.5 RECOMENDAR ao Conselho Municipal de Saúde para que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 deste parecer prévio).

5.6 RECOMENDAR ao Controle Interno do Município que nas futuras prestações de contas do prefeito atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015 venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio).

5.7 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Imbituba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

5.8 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.9 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da

Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.10 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 268/2023 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Imbituba.

5.11 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 268/2023 ao Conselho Municipal de Educação, nos termos fixados na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 268/2023.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

ANEXO I
PLANO DE GOVERNO
Plano de Governo 2021-2024
Rosenvaldo Júnior e Clésio do Marcão
Coligação: Imbituba no Caminho Certo
(PSB, PP, MDB)

Apresentação

Administrar é fazer escolhas. E quando se trata da administração pública, as escolhas precisam estar pautadas no que é melhor para o cidadão e a sociedade. As decisões tomadas por gestores públicos impactam diretamente a vida das pessoas, representando uma grande responsabilidade.

Neste sentido, o presente Plano de Governo apresenta as prioridades propostas pela coligação Imbituba no Caminho Certo para a administração municipal no período 2021-2024, através da candidatura de Rosenvaldo Júnior e Clésio do Marcão.

Um Plano de Governo simples, objetivo e possível de realizar. Sem fórmulas mágicas ou propostas inviáveis. Este plano é o resultado de um estudo detalhado dos maiores anseios da população, conectando-os ao futuro traçado para nossa cidade.

Imbituba quer trilhar o caminho certo, equilibrando desenvolvimento e cuidado com as pessoas. Para que isto ocorra, é necessário tornar o governo mais ágil e eficiente, otimizando o gasto público e viabilizando a execução de um orçamento que permita investimentos e serviço público de qualidade. Estas são as diretrizes que alimentaram a construção deste Plano de Governo.

A seguir serão apresentadas as propostas de Rosenvaldo Júnior e Clésio do Marcão para tornar Imbituba ainda melhor, através da estruturação de 5 eixos de atuação do governo.

Propostas para a Administração 2021-2024

As propostas para a administração municipal no período 2021-2024 foram construídas por uma comissão formada pelos candidatos a Prefeito e Vice, por representantes dos partidos da coligação e especialistas nos eixos de ação, como segue:

- ✓ Eixo 1: Saúde, Saneamento, Assistência Social e Habitação
- ✓ Eixo 2: Educação, Cultura e Esporte
- ✓ Eixo 3: Turismo e Desenvolvimento Econômico
- ✓ Eixo 4: Obras, Infraestrutura, Agricultura e Pesca
- ✓ Eixo 5: Modernização da Administração

Além das opiniões e experiências de especialistas nestes eixos, também serviram como subsídios para a construção das propostas do Plano de Governo:

a)Pilares Estratégicos do DEL (Programa Desenvolvimento Econômico Local, da FACISC), retirados das apresentações públicas do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Imbituba;

b)Sugestões e demandas da população, enviadas à comissão.

Todos os subsídios coletados permitiram a estruturação das propostas apresentadas a seguir, para tornar Imbituba ainda melhor para todos os cidadãos que aqui moram, trabalham, investem ou simplesmente nos visitam.

Eixo 1:

Saúde, Saneamento, Assistência Social e Habitação

O Eixo Saúde, Saneamento, Assistência Social e Habitação contempla as propostas de governo para melhorar a vida das pessoas.

No que diz respeito à saúde, serão empreendidos esforços para uma melhora substancial no fluxo do atendimento nos postos de saúde, através do replanejamento dos atendimentos a partir de um estudo minucioso das alternativas para melhorar a eficiência e eficácia das ações. Prioridade especial também para a ampliação dos atendimentos através de consultas e exames especializados no próprio município, além de investimentos na reforma de estruturas e na capacitação das equipes, buscando melhorar a experiência do paciente.

No aspecto da saúde preventiva, os investimentos em saneamento básico visam melhorar as condições sanitárias, com reflexos futuros na saúde da população, já que estudos mostram que o acesso da população ao saneamento básico representa economia substancial no sistema de saúde.

Por fim, serão ainda ampliadas as políticas e ações de assistência social e habitação, com foco na promoção dos direitos e no enfrentamento do déficit habitacional no município.

PRINCIPAIS PROPOSTAS
1. Reestruturar o fluxo de atendimento nos postos de saúde visando melhorar ainda mais os serviços
2. Implantar consultas e exames especializados no município, para diminuir o fluxo de transporte de pacientes para fora do município
3. Realizar a reforma e ampliação da Policlínica do Centro
4. Implantar a primeira fase do esgoto sanitário, contemplando os bairros Village, Nova Alvorada e Vila Nova Alvorada
5. Construir estrutura própria para o CRAS Sul em Vila Nova.
6. Formular políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da mulher, da criança e adolescente, dos idosos, da pessoa com deficiência e das minorias
7. Fortalecer a gestão e a operacionalização do SUAS no município.
8. Efetivar ações de enfrentamento ao déficit habitacional no município, com ênfase nas habitações de Interesse social.

Eixo 2:

Educação, Cultura e Esporte

Reconhecendo o potencial transformação da educação, no eixo Educação, Cultura e Esporte, as prioridades para a administração municipal no que diz respeito à Educação envolvem a adoção de critérios técnicos para a escolha de diretoras das escolas municipais, visando garantir a qualidade da gestão, investimento na formação continuada dos profissionais da educação, para garantir ensino de qualidade, além de ações alinhadas com algumas tendências na educação, como a introdução do ensino de empreendedorismo e a oferta de ensino integral com currículo integrado.

Além disso, serão realizados investimentos para implantação de quadra de esportes coberta em todas as escolas municipais.

Conectados com o desenvolvimento econômico do município, será ampliado o acesso ao ensino técnico profissionalizante e ensino superior, através de parcerias estratégicas, visando formar mão de obra especializada para as empresas instaladas no município e criar oportunidades de trabalho para os jovens, além do incentivo ao empreendedorismo local.

Por fim, serão fortalecidos os programas de incentivo ao esporte e cultura: PROESPORTE e PROCULT.

PRINCIPAIS PROPOSTAS
1. Adotar critérios técnicos para escolha de diretores nas escolas municipais
2. Realizar formação continuada para profissionais da educação
3. Implantar quadra de esportes coberta em todas as escolas municipais
4. Implantar o ensino de empreendedorismo nas escolas municipais
5. Oferecer ensino integral com currículo integrado
6. Ampliar o acesso ao ensino técnico profissionalizante e ensino superior no município, visando formar mão de obra especializada
7. Fortalecer o PROESPORTE e PROCULT

Eixo 3:

Turismo e Desenvolvimento Econômico

O desenvolvimento de Imbituba passa pelo equilíbrio entre o turismo e as demais atividades econômicas, como a indústria, os serviços e a atividade portuária.

Visando fortalecer o turismo a partir da vocação do nosso município, será realizada parceria público-privada para a implantação de um centro de eventos. Além disso, a implantação do Pórtico e do Centro de Atendimento ao Turista no norte do município contribuirão para uma melhor recepção aos turistas que nos visitam e ajudam a movimentar a economia.

Serão realizadas ainda parcerias para incentivar o retorno de grandes eventos esportivos ao município, além do fortalecimento do turismo ecológico e de aventura, permitindo que mais pessoas conheçam as belezas naturais de Imbituba, tudo com garantia da sustentabilidade ambiental.

No que tange ao desenvolvimento econômico, será implantado um ecossistema de inovação no município, com foco nas suas vocações para o turismo e a atividade portuária, por meio de incentivos, qualificação e atração de mão de obra e parcerias com entidades de ciência e tecnologia. A implantação deste ecossistema permitirá o desenvolvimento de novos serviços, produtos e processos, bem como a agregação de valor e a melhoria da eficiência nas principais atividades econômicas do município.

Visando estreitar a relação porto-cidade, será criada a Diretoria de Assuntos Portuários junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, melhorando a resposta do poder público às demandas e assuntos de interesse do Porto.

Será ampliado, ainda, o atendimento ao empresário através da Sala do Empreendedor, com implantação de novas políticas, ações e serviços que garantam o suporte às pessoas que investem no município, gerando emprego, renda e desenvolvimento.

PRINCIPAIS PROPOSTAS
1. Realizar parceria público-privada para implantação de um centro de eventos visando fortalecer o turismo no município
2. Implantar Pórtico e Centro de Atendimento ao Turista no norte do Município
3. Fortalecer o turismo ecológico e o turismo de aventura
4. Realizar parcerias para retorno de grandes eventos esportivos ao município
5. Implantar um ecossistema de inovação no município, com foco nas suas vocações para o turismo e atividade portuária
6. Criar a Diretoria de Assuntos Portuários junto à Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, visando estreitar a relação porto-cidade
7. Ampliar o atendimento ao empresário por meio da Sala do Empreendedor

Eixo 4:

Obras, Infraestrutura, Agricultura e Pesca

No que diz respeito a obras e infraestrutura, serão feitos importantes investimentos para melhoria da mobilidade em todo o município, além de ações para desburocratização de procedimentos administrativos.

A Barra de Ibiraquera receberá investimentos importantes na sua infraestrutura e urbanização, tornando mais fácil o acesso de turistas e visitantes e melhorando a qualidade de vida dos seus moradores.

Atendendo a uma importante reivindicação de empresários e trabalhadores do Distrito Industrial, serão feitos investimentos na implantação de uma infraestrutura adequada, em parceria com a administração da rodovia BR-101.

Serão pavimentadas todas as ruas de acesso às escolas e creches municipais, trechos do acesso principal dos bairros Morro do Mirim, Ribanceira, Penha e São Tomás, além da criação do PROPAV II – Programa de parceria público-privada para pavimentação viária municipal. No centro da cidade, a Avenida Santa Catarina será asfaltada e passará por um processo de revitalização.

Ainda no que diz respeito a obras, serão realizados investimentos para melhorar a mobilidade e incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, com a criação de novas ciclovias e ciclofaixas, além de projetos de mobilidade em equipamentos públicos e calçadas.

Destaque ainda para ações de regularização fundiária dos imóveis existentes no município.

Por fim, no que diz respeito à agricultura e pesca, será criado o setor de fiscalização da pesca irregular junto à Secretaria de Agricultura e Pesca, será realizada parceria público-privada com diversas instituições (Colônia de Pescadores, Polícia Militar Ambiental, Associação de Pescadores, IFSC, SPU e Secretaria Nacional da Pesca), visando a fiscalização, a proteção e o monitoramento das lagoas e orla oceânica, além da construção de galpão para reforma e manutenção de embarcações pesqueiras tradicionais.

PRINCIPAIS PROPOSTAS
1. Investir na infraestrutura e urbanização da Barra de Ibiraquera
2. Melhorar a mobilidade e incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte com a criação de novas ciclovias e ciclofaixas
3. Implantar a infraestrutura do Distrito Industrial
4. Pavimentar todas as ruas de acesso às escolas e creches municipais
5. Asfaltar e revitalizar a Avenida Santa Catarina no centro da cidade
6. Pavimentar trecho do acesso principal dos bairros: Morro do Mirim, Ribanceira, Penha e São Tomás
7. Criar o PROPAV II – Programa de parceria público-privada para pavimentação viária municipal
8. Desenvolver projetos de acessibilidade em todos os equipamentos públicos e calçadas
9. Fomentar ações para a regularização fundiária dos imóveis existentes no município
10. Criar o setor de fiscalização da pesca irregular junto à Secretaria de Agricultura e Pesca
11. Realizar parceria público-privada com diversas instituições visando a fiscalização, a proteção e o monitoramento das lagoas e orla oceânica
12. Construir galpão para reforma e manutenção de embarcações pesqueiras tradicionais

Eixo 5:

Modernização da Administração

No Eixo 5 o foco será a modernização da administração pública, sobretudo para reduzir a burocracia, agilizar os processos internos e facilitar a vida do cidadão, através de um serviço público com agilidade e qualidade.

Será realizada uma reestruturação no Plano de Cargos e Salários do funcionalismo municipal, tornando mais evidente a busca pelo ótimo desempenho.

Além disso, será realizado um estudo minucioso que permita reorganizar as estruturas físicas e reduzir os gastos com locação de imóveis, otimizando o orçamento público.

Visando agilizar os processos relacionados à execução de obras públicas, serão terceirizados os projetos e a fiscalização destas obras. Destaque ainda para a criação de uma secretaria única para regularização de obras, em substituição ao SEDURB e SEMA, agilizando assim os processos de autorização, tornando mais fácil a vida do cidadão.

O eixo de Modernização da Administração conta ainda com uma reforma administrativa e com a ampliação do governo eletrônico, substituindo a burocracia pela agilidade e eficiência nos serviços públicos.

PRINCIPAIS PROPOSTAS
1. Reestruturar o plano de cargos e salários do funcionalismo municipal
2. Realizar estudo e reorganizar as estruturas físicas para reduzir gastos com locação de imóveis
3. Terceirizar projetos e fiscalização de obras públicas visando agilizar a sua execução
4. Criar uma secretaria para regularização de obras em substituição ao SEDURB e SEMA, visando agilizar os processos.
5. Realizar reforma administrativa e ampliar o governo eletrônico, visando reduzir a burocracia e agilizar os processos internos, facilitando a vida do cidadão;

Considerações Finais

O Plano de Governo ora apresentado é uma construção coletiva, assim como será a administração proposta por Rosenvaldo Júnior e Clésio do Marcão.

As propostas aqui indicadas continuam abertas a contribuições de todos os munícipes, pois a cidade que queremos é o resultado do esforço de cada um em seu local de trabalho e em sua comunidade. Convidamos todos a acreditarem e se engajarem nesta construção, de uma cidade mais justa, mais democrática e com mais qualidade de vida.

Contato: imbitubapsb40@gmail.com

ANEXO II
ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CHECKLIST PARA O PLANEJAMENTO

Análise *ex ante*

Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8285/1/Avalia%c3%a7%c3%a3o%20de%20pol%c3%adticas%20p%c3%bablicas_guia%20pr%c3%a1tico%20de%20an%c3%a1lise%20ex%20ante.pdf

1. **Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências**
   - 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
   - 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
   - 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
   - 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
   - 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
   - 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

2. **Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados**
   - 2.1 Qual o objetivo da proposta?
   - 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
   - 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
   - 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
   - 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
   - 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

3. **Desenho, estratégia de implementação e focalização**
   - 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
   - 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
   - 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
   - 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
   - 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?

3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.

3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.

3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro

4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.

4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e

4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?

5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

CHECKLIST DA ACB (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CUSTO-BENEFÍCIO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA)

Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/guia-geral-de-analise-socioeconomica-de-custo-beneficio.pdf

Checklist

Etapa Geral

- ✓ Foi adotada a abordagem incremental, comparando o cenário "com projeto" com o cenário "sem projeto"?
- ✓ O cenário contrafactual (sem projeto) é o mais provável?
- ✓ Foi selecionado um horizonte temporal adequado? Os efeitos do projeto foram identificados e monetizados?
- ✓ Foi utilizada a Taxa Social de Desconto?
- ✓ A análise econômica é construída a partir de informações dos estudos de demanda e de engenharia?
- ✓ A metodologia adotada é consistente com os Manuais Setoriais?

Apresentação do contexto

- ✓ Há descrição clara do contexto socioeconômico e institucional?
- ✓ Os principais efeitos socioeconômicos do projeto foram considerados no contexto da região e do setor relevantes?
- ✓ Tais efeitos são atingíveis dado o contexto?
- ✓ Foram consideradas restrições potenciais importantes à implementação do projeto?

Definição de objetivos

- ✓ O projeto é relevante à luz das necessidades?

- ✓ Os objetivos do projeto são quantitativamente identificados por meio de indicadores e metas?
- ✓ O projeto é coerente com os objetivos dos programas de governo?
- ✓ O projeto é coerente com as estratégias e prioridades nacionais e regionais, conforme definido em planos setoriais ou de desenvolvimento?
- ✓ É possível mensurar o grau de alcance dos objetivos, bem como sua relação, se houver, com as metas dos programas de governo indicadas?

Identificação do projeto

- ✓ O projeto constitui uma unidade autossuficiente de análise, claramente identificada?
- ✓ As possíveis combinações de componentes autônomos do projeto foram analisadas separadamente?
- ✓ Foi analisada a capacidade técnica, financeira e institucional do órgão proponente do projeto?
- ✓ A área de impacto foi identificada adequadamente?
- ✓ Foram identificados e estimados os beneficiários finais do projeto?
- ✓ Se o projeto for implementado como parceria, houve descrição adequada do modelo de parceria e precisamente identificados os parceiros público e privado?
- ✓ Foram consideradas todas as partes potencialmente afetadas?

Dados de entrada

- ✓ Foi analisada a demanda atual pelo serviço?
- ✓ Foram feitas projeções para a demanda futura pelo serviço?
- ✓ Os métodos e as premissas para a projeção de demanda são apropriados?
- ✓ A documentação do projeto contém evidência suficiente de sua factibilidade do ponto de vista técnico?
- ✓ O proponente demonstrou que alternativas factíveis para o projeto foram adequadamente consideradas?
- ✓ Os critérios utilizados para selecionar a alternativa ótima são adequados para o tipo de projeto?
- ✓ Foram incluídos os custos referentes a ações de correção de impactos ambientais negativos no fluxo de caixa da ACB?
- ✓ O design técnico é apropriado ao alcance dos objetivos?
- ✓ A capacidade está alinhada com a expectativa de demanda?
- ✓ As estimativas de custos do projeto (investimento e O&M) foram devidamente explicadas e suficientemente desagregadas para permitir a sua avaliação?

Análise socioeconômica

- ✓ Foi utilizado um preço sombra da mão de obra (PSMO) adequado para o fator trabalho?
- ✓ Nos fluxos de caixa financeiros, houve conversão dos preços de mercado para preços sociais?

- ✓ Foram considerados impactos de não mercado e as externalidades relevantes na avaliação da viabilidade socioeconômica do projeto?
- ✓ Foram considerados efeitos relacionados a mitigação e adaptação à mudança climática?
- ✓ Os valores unitários para a quantificação de benefícios econômicos e externalidades, bem como seu crescimento real com o passar do tempo, foram adequadamente apresentados e explicados?
- ✓ Foram calculados os principais indicadores de viabilidade socioeconômica (ΔVSPL, TRE, B/C) considerando as categorias corretas de custos e benefícios?
- ✓ Foram eliminados possíveis riscos de dupla contagem?
- ✓ O valor social presente líquido é positivo? Se não for, restam benefícios não monetizados importantes a serem considerados?

Análise de riscos

- ✓ Foi realizada uma análise de sensibilidade variável por variável e, preferivelmente, fazendo uso de valores de inflexão?
- ✓ Foi realizada uma análise de cenários?
- ✓ Qual é a estratégia proposta para prevenção e mitigação de riscos?
- ✓ Foi apresentada uma matriz de prevenção de riscos completa?
- ✓ Foram identificadas ações de prevenção e mitigação de riscos?
- ✓ Se o projeto ainda permanecer exposto a riscos significativos, foi desenvolvida uma análise probabilística de riscos?
- ✓ Qual a avaliação geral sobre o nível de risco do projeto?

Análise distributiva

- ✓ Foi realizada uma análise adequada dos efeitos do projeto sobre diferentes grupos de stakeholders?
- ✓ Existem fluxos de recursos entre grupos de stakeholders que motivem alguma consideração especial sobre a forma de implementação do projeto?

Alternativas de implementação

- ✓ Foram consideradas as possíveis alternativas de implementação do projeto?

ANEXO III
CAUSAS DE ÓBITOS EVITÁVEIS

Causa/Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Doenças infecto intestinal	1	0	1	1	4	0	3	2	**12**
Tuberculose	0	0	0	2	0	0	1	2	**5**
Septicemia	7	8	8	3	9	7	5	9	**56**
Aids	4	7	5	3	5	5	5	4	**38**
CA esôfago	2	1	5	6	2	2	2	1	**21**
CA estomago	4	5	7	9	6	11	10	4	**56**
CA colón	2	1	2	2	1	1	4	6	**19**

CA reto	1	1	2	0	6	2	1	1	**14**
CA fígado	3	2	2	2	7	8	5	4	**33**
CA pâncreas	2	1	1	3	5	5	3	1	**21**
CA laringe	2	2	2	1	1	1	2	1	**12**
CA pulmão	10	9	4	14	6	11	9	7	**70**
CA mama	1	3	5	3	6	7	6	4	**35**
CA colo de útero	0	1	0	2	3	3	6	0	**15**
CA útero porção n/especificada	1	0	0	0	0	0	0	1	**2**
CA próstata	4	3	4	1	4	2	3	3	**24**
Leucemias	1	3	3	2	1	1	2	2	**15**
Anemias	2	1	4	0	0	0	2	0	**9**
Diabetes mellitus	15	14	24	9	13	27	27	16	**145**
Desnutrição	0	0	4	2	0	2	2	1	**11**
Alcoolismo	1	0	2	1	0	1	2	1	**8**
D. reumática crônica coração	1	1	0	0	2	0	0	0	**4**
D. hipertensivas	6	8	18	8	10	9	16	26	**101**
Infarto agudo do miocárdio	26	28	18	23	42	27	27	27	**218**
Outras doenças isquem coração	10	10	6	8	4	4	6	5	**53**
D. circulação pulmonar	1	2	1	3	1	2	1	4	**15**
Miocardiopatias	4	4	1	3	4	3	4	1	**24**
Insuficiência cardíaca	5	8	9	18	9	6	16	13	**84**
D. cerebrovasculares	27	28	18	23	35	33	34	40	**238**
Aterosclerose	0	0	1	0	2	1	0	1	**5**
Aneurisma e dissecção aorta	3	1	2	1	6	6	0	4	**23**
Pneumonias	25	21	17	19	28	30	15	21	**176**
Bronquite, enfisema, asma	11	7	15	10	14	9	11	20	**97**
Outras doenças pulmão	4	3	3	2	0	2	1	2	**17**
Úlcera estomago e duodeno	0	0	2	0	0	1	0	2	**5**
Doenças do apêndice	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**
Cirrose e d crônicas fígado	6	4	4	7	4	7	6	7	**45**
Insuficiência renal	3	2	7	4	7	7	7	1	**38**
Mortes maternas	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Prematuridade	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
D. membrana hialina	1	0	0	1	0	0	0	0	**2**
Afecções respiratórias RN	1	0	2	2	1	1	0	0	**7**
Infecções espec. período perinatal	1	0	1	1	0	1	1	0	**5**
Demais causas perinatais	0	0	0	3	1	1	2	1	**8**
Anomalia congênita sistema nervoso	0	0	0	1	0	0	0	0	**1**
Anomalia congênitas coração e circulação	1	1	2	2	0	0	0	1	**7**
Anomalia congênitas	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**

aparelho digestivo									
Demais anomalias congênitas	2	3	2	1	0	4	0	1	**13**
Mal definidas	5	3	6	6	2	14	12	19	**67**
Acidentes de trânsito transporte	8	10	12	8	10	10	13	4	**75**
Quedas	1	5	6	6	5	3	8	4	**38**
Outros acidentes	3	3	3	0	7	4	2	5	**27**
Suicídios	2	3	4	5	3	3	4	4	**28**
Homicídios	6	4	7	6	2	3	3	4	**35**
Lesões intenção indeterminada	0	3	0	1	0	0	0	1	**5**
Demais causas de morte	50	64	72	66	81	116	157	109	**715**
TOTAL	**278**	**288**	**324**	**304**	**359**	**405**	**446**	**397**	**2.801**

ANEXO IV

PRÁTICAS DESTACADAS

Identificação do projeto	Ciclo de Palestras Violência contra a mulher
Descrição do objetivo do projeto	Ciclo de palestras nas escolas de Imbituba. O tema foi a campanha "Agosto Lilás", de Combate à Violência Contra a Mulher.
Ações implementadas	A ação foi direcionada às turmas de 8° e 9° anos. Receberam as equipes do CRAS/SUL e da Rede Catarina, as escolas municipais, Basileu José da Silva, Deputado Joaquim Ramos, Padre Itamar Luíz da Costa, bem como, as escolas estaduais, João Guimarães Cabral, André Antônio de Souza e Engenheiro Annes Gualberto.
Setores envolvidos	Rede Catarina da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE).
Público-alvo	Não informado
Resultado alcançado	Não informado
Custo do projeto em 2022	Não informado
Número de participantes / beneficiários	Não informado
Registros fotográficos, se houver.	

Identificação do projeto	Programa "Protetores do Lar"
Descrição do objetivo do projeto	Formação de protetores contra a violência doméstica
Ações implementadas	Três encontros, totalizando 9 horas.
Setores envolvidos	Polícia Militar, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e da Ordem dos Advogados do Brasil
Público-alvo	Alunos do terceiro ano do ensino médio, das 10 escolas estaduais e particulares instaladas em Imbituba.
Resultado alcançado	Não informado
Custo do projeto em 2022	Não informado
Número de participantes / beneficiários	650 alunos
Registros fotográficos, se houver.	

Identificação do projeto	Palestra sobre o combate à violência contra a mulher
Descrição do objetivo do projeto	Campanha "Pare e Repare – Combate à Violência Contra a Mulher. desenvolvida a partir dos dados levantados em uma pesquisa que foi realizada pela equipe da SEASH em alguns setores da Prefeitura de Imbituba, em 2022. A iniciativa trouxe dados relevantes sobre o tema, mostrando que, embora se tenha a falsa impressão de segurança, a violência contra a mulher ocorre ainda de maneira silenciosa".
Ações implementadas	Palestras sobre as consequências das violências citadas e, por fim, sobre as medidas que devem ser tomadas, inclusive, sobre os canais de denúncia.
Setores envolvidos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEASH)
Público-alvo	Diretores de escolas municipais
Resultado alcançado	Não informado
Custo do projeto em 2022	Não informado

Número de participantes / beneficiários	Não informado
Registros fotográficos, se houver.	

ANEXO V
PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO
(LEI N. 14.129/2021)

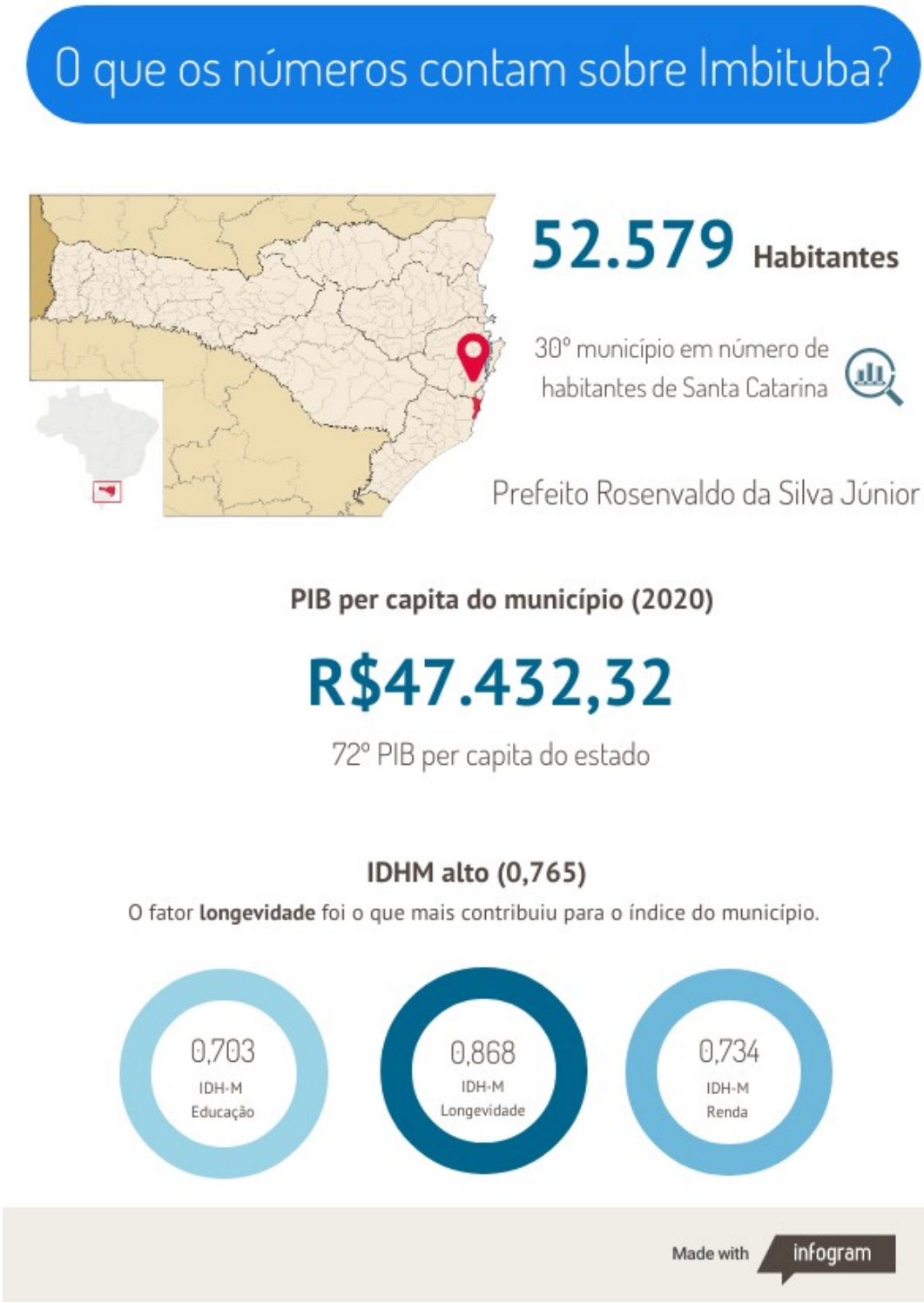
O que os números contam sobre Imbituba?
52.579 Habitantes
30º município em número de habitantes de Santa Catarina
Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior
PIB per capita do município (2020)
R$47.432,32
72º PIB per capita do estado
IDHM alto (0,765)
O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.
0,703
IDH-M Educação
0,868
IDH-M Longevidade
0,734
IDH-M Renda
Made with infogram

O que os números contam sobre o planejamento e a execução do orçamento de Imbituba?
Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA)
vigência 2022/2025
Valor previsto
R$ 0,00
Valor executado
R$ 0,00
A análise do PPA está prejudicada em razão de inconsistências na remessa do PPA via Sistema e-Sfinge
Análise do resultado orçamentário
(após a exclusão do RPPS)
Receita arrecadada
R$ 250.513.075,81
Despesa executada
R$ 250.199.704,30
Superávit de
R$313.371,51
(Receita arrecadada maior que a despesa executada)
Equilíbrio das contas
Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao obter superávit financeiro e orçamentário
Made with infogram

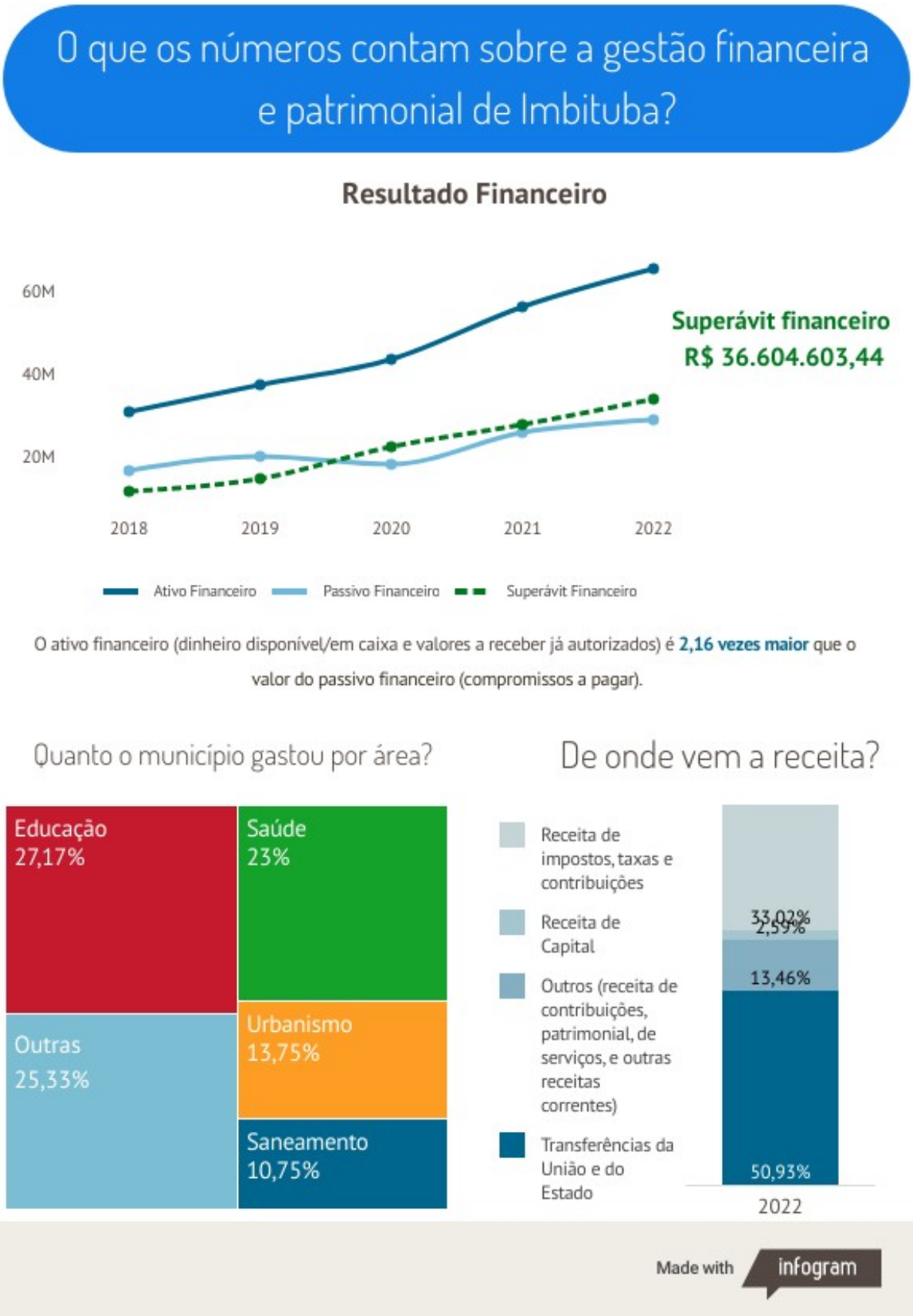
O que os números contam sobre a gestão financeira e patrimonial de Imbituba?
Resultado Financeiro
60M
40M
20M
2018
2019
2020
2021
2022
Superávit financeiro
R$ 36.604.603,44
Ativo Financeiro
Passivo Financeiro
Superávit Financeiro
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados) é 2,16 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).
Quanto o município gastou por área?
Educação 27,17%
Saúde 23%
Outras 25,33%
Urbanismo 13,75%
Saneamento 10,75%
De onde vem a receita?
Receita de impostos, taxas e contribuições
Receita de Capital
Outros (receita de contribuições, patrimonial, de serviços, e outras receitas correntes)
Transferências da União e do Estado
33,02%
2,59%
13,46%
50,93%
2022
Made with infogram

O que os números contam sobre a educação em Imbituba?

87,57%

do valor destinado no orçamento para a educação foi executado

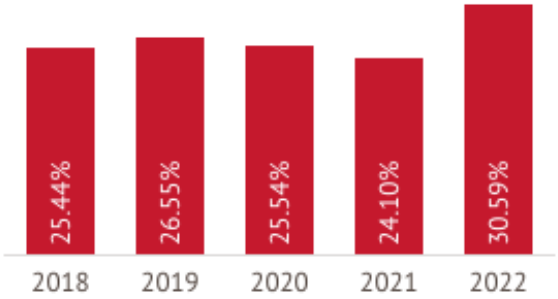

Os gastos com educação decaíram em 2021, porém voltaram a subir em 2022, atingindo o limite mínimo de 25%

Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação

Crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche — 41,70% — **Não atendeu** a meta mínima de 50%

Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola — 100% — **Atendeu** a meta de 100%

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB)

Total das transferências **R$ 26.923.912,46**

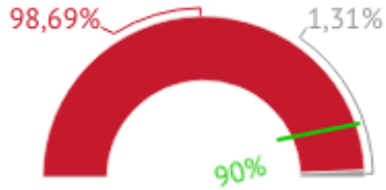

Cumpriu o limite mínimo de **90%** de aplicação do valor total recebido

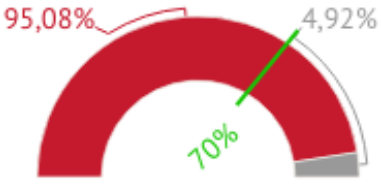

Cumpriu o limite mínimo de **70%** de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação

Made with infogram

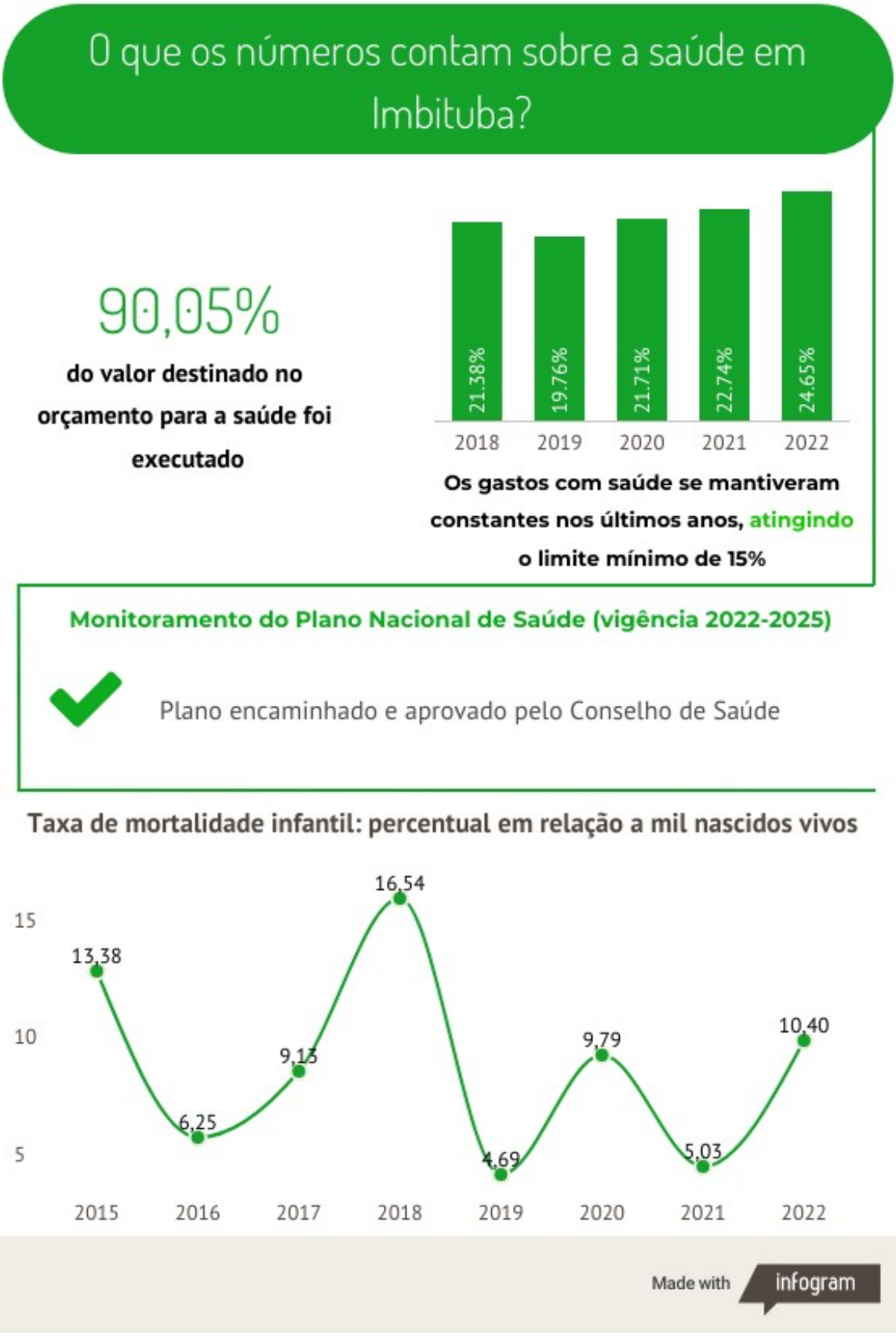
O que os números contam sobre a saúde em Imbituba?
90,05%
do valor destinado no orçamento para a saúde foi executado
21.38%
19.76%
21.71%
22.74%
24.65%
2018
2019
2020
2021
2022
Os gastos com saúde se mantiveram constantes nos últimos anos, atingindo o limite mínimo de 15%
Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (vigência 2022-2025)
Plano encaminhado e aprovado pelo Conselho de Saúde
Taxa de mortalidade infantil: percentual em relação a mil nascidos vivos
15
10
5
13,38
6,25
9,13
16,54
4,69
9,79
5,03
10,40
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
Made with infogram

O que os números contam sobre o saneamento em Imbituba?
Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento
26%
74%
valor não executado
valor executado
Cumprimento das metas de saneamento
100%
da população é atendida com serviço de água
Atingiu a meta de 99% do Marco Legal do Saneamento Básico
6,87%
da população é atendida com esgotamento sanitário
Está longe da meta de 90% do Marco Legal do Saneamento Básico
O que os números contam sobre agroecologia e produção orgânica em Imbituba?
Ainda não existe Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);
Há 6 famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural;
Made with infogram

O que os números contam sobre a administração de Imbituba?
Execução do valor destinado no orçamento para a administração
2,4%
97,60%
Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos
2,76%
2,43%
2,37%
2,05%
1,88%
46,13%
43,28%
44,04%
42,90%
45,84%
2018
2019
2020
2021
2022
% gasto Executivo
% gasto Legislativo
Governança
Em 2022, Imbituba recebeu R$ 21.980.969,97
de recursos transferidos pelo governo federal
O Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios
Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão - Ainda não iniciada
Prazo para a implementação: Setembro de 2022
Transparência
66,62%
Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública
Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009 disponibilizando informações sobre a despesa e a receita em tempo real
Made with infogram

O que os números contam sobre as metas dos ODS em Imbituba?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL | 3 SAÚDE E BEM-ESTAR | 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 5 IGUALDADE DE GÊNERO | 6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO | 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES | 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS | 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030

Made with infogram

O que os números contam sobre as metas dos ODS em Imbituba?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:

Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2021	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	7 registros	Parâmetros ainda não definidos pelo Ipea.
	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e			

Made with infogram

Qual o reflexo dos números de Imbituba na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 23/00105718 Prestação de Contas exercício de 2022

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação

Proposta de voto pela aprovação

Recomendações ao governo municipal de Imbituba

- **Efetuar** as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020;
- **Fortalecer** os conselhos municipais no âmbito do município;
- **Atentar** para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 04/2022 do Ministério da Economia;
- **Adotar** providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação e do atendimento em creches;
- **Atentar** para a às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico;
- **Observar** para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
- **Atentar** para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra;
- **Atentar** para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030.

Made with infogram

Processo n.: @PCP 23/00105718
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022
Responsável: Rosenvaldo da Silva Júnior
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 292/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da plataforma Transferegov.br;

XI - Considerando o ***Relatório DGO n. 268/2023*** (fs. 557/630 dos autos), da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o ***Parecer MPC/DRR n. 2970/2023*** (fs. 631/641 dos autos); e

XIII – Considerando a responsabilidade político-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R$)	IDH-M	IDMS
Rosenvaldo da Silva Júnior	52.579	77,09	47.432,32	0,765	0,607

Plano de Governo	Planejamento - Execução	
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei n. 9.504/1997 (federal) (Anexo I).	Análise prejudicada, devido a inconsistências na remessa do PPA pelo Sistema e-Sfinge.	Análise prejudicada, devido a inconsistências na remessa do PPA pelo Sistema e-Sfinge.

Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) - Instrução Normativa 19/2022 do Ministério da Economia

Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R$ 21.980.969,97.
Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão ainda não iniciada - Prazo final setembro/2022.

RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

Resultados Orçamentário e Financeiro

Receita	Despesa	Resultado	
		Orçamentário	Financeiro
250.513.075,81	250.199.704,30	313.371,51	36.604.603,44

Limites Legais e Constitucionais

Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com Pessoal
24,65%	30,59%	95,08%	98,69%	47,72%

RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO
AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	07 produtores cadastrados

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos	10,40 casos por mil nascidos vivos
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	7,61 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	1,90 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	7,61 casos por 100 mil habitantes

Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 4.1	Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental	100,00 % (crianças de 6 a 14 anos)
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	41,70 % (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	100,00 % (crianças de 4 a 5 anos)

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta avaliada	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Feminicídio	0,00 casos por 100 mil habitantes

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços	100,00% da população atendida

	de água potável	
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	6,87% da população atendida
	Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles	
Meta avaliada	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 10.2	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.	Algumas
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor- em processo de revisão
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos Municipais dessa natureza
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui Conselho com essa finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	**Indicador utilizado**	**Resultado verificado**
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	7,61 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado	76,39%
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais Conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Índice de Transparência do Município – Radar Transparência Pública	66,62 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
Programa Protetores do Lar e Ciclo de palestras de Combate à Violência Contra a Mulher		

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2022 do Município de Imbituba apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Rosenvaldo da Silva Júnior.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Imbituba que:

2.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

2.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);

2.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à IN n. 19/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);

2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei - municipal - n. 4.571, de 19 de junho de 2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item IV.3.2do Relatório da Relatora);

2.5. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - item IV.3.3 do Relatório da Relatora;

2.6. atente para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);

2.7. atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item IV.3.6 do Relatório da Relatora);

2.8. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no "Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros", elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - item IV.3.7 do Relatório da Relatora;

2.9. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

3. Recomenda ao Setor de Contabilidade do Município de Imbituba que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a ocorrência de irregularidades como a descrita nos itens 9.2.1 do Relatório DGO e IV.2.7 do Relatório da Relatora.

4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

6. Recomenda ao Controle Interno do Município de Imbituba que, nas futuras prestações de contas do prefeito, atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

7. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Imbituba que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

8. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Imbituba que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

9.1. à Câmara de Vereadores de Imbituba;

9.2. bem como do Relatório e Voto da Relatora e do ***Relatório DGO n. 268/2023*** que o fundamentam:

9.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Imbituba, nos termos fixados na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites com o Ensino e o Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO;

9.2.2. ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba;

9.2.3. aos demais Conselhos Municipais de Imbituba;

9.2.4. à Prefeitura Municipal de Imbituba; e

9.2.5. ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 48/2023
Data da Sessão: 13/12/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC